

# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



**Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO**  
**Dia 03 de Novembro de 2025**

# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



## Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Corregedoria Regional

Rua Almirante Barroso, 600

Porto Velho, RO

Telefone (69) 3218-6392

<https://portal.trt14.jus.br/portal/>  
corregedoria@trt14.jus.br

# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Carlos Augusto Gomes Lôbo

Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira

Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes

Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno

Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correções Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini

Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos

Assistente

Djane Muniz Lobato

Assistente

Ironey Rodrigues Távora

Assistente de Gabinete

Keite Crisóstomo Bezerra

Analista Judiciária - Área Judiciária

Carlos Eduardo Melo Santana

Estagiário de Direito

Paulo Victor Moreira de Oliveira

Estagiário de Direito



## SUMÁRIO

<b>1. Jurisdição</b>	<b>07</b>
<b>2. Atuação dos Magistrados</b>	<b>07</b>
2.1. Frequência dos(as) magistrados(as) na Unidade	<b>08</b>
<b>3. Carga de Trabalho e IPS</b>	<b>09</b>
3.1. Quadro de servidores	<b>09</b>
3.2. Carga de trabalho e Índice de produtividade por servidor (IPS)	<b>10</b>
<b>4. Movimentação e Análise Processual</b>	<b>11</b>
4.1. Fase de Conhecimento	<b>11</b>
4.1.1. Audiências	<b>11</b>
4.1.1.1. Pauta de audiência	<b>11</b>
4.1.1.2. Audiências designadas e realizadas	<b>12</b>
4.1.1.3. Audiências designadas	<b>12</b>
4.1.1.4. Audiências realizadas	<b>13</b>
4.1.1.5. Domicílio judicial Eletrônico	<b>14</b>
4.1.2. Taxa de produtividade	<b>15</b>
4.1.3. Taxa de congestionamento	<b>17</b>
4.1.4. Prazos médios	<b>18</b>
4.1.5. Provimento TRT 14ª N° 6/2015/SCR	<b>19</b>
4.1.6. Da análise de processos, por amostragem - fase de conhecimento	<b>20</b>
4.1.7. Perícias	<b>23</b>
4.1.7.1. Perícias realizadas e prazos	<b>23</b>
4.1.7.2. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)	<b>25</b>
4.2. Fase de liquidação	<b>25</b>
4.2.1. Sentenças líquidas	<b>26</b>
4.3. Fase de execução	<b>26</b>
4.3.1. Produtividade	<b>26</b>
4.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes	<b>27</b>
4.3.3. Execuções extintas	<b>28</b>
4.3.4. Prazo médio	<b>28</b>
4.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos processos de execução	<b>29</b>
4.3.6. Documentos Históricos	<b>33</b>
4.3.7. Demais aspectos da execução	<b>34</b>
4.3.8. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor - G-PREC	<b>34</b>
4.3.8.1. Requisição de pequeno valor	<b>34</b>
4.3.8.2. Precatórios	<b>35</b>



# SUMÁRIO

4.3.8.3. Pendências Procedimentais e de Fluxo	35
4.3.9. Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado	36
4.3.10. Execuções Fiscais	36
<b>5. Prêmio CNJ de Qualidade</b>	<b>36</b>
5.1. Aspectos importantes relacionados	39
5.2. Controle de sobrerestamento vencido	40
5.3. Normativo interna corporis - recomendação TRT 14ª N° 002/2023	40
5.3.1. Fase de conhecimento	40
5.3.2. Fase de liquidação	41
5.3.3. Fase de execução	41
5.4. Temas de sobrerestamento - Repercussão Geral	41
5.4.1. Julgamento e Acordos parciais	42
5.4.2. Lançamento e atualização das parcelas de acordos	42
<b>6. Conciliação</b>	<b>43</b>
6.1. Percentual bruto	43
6.2. Percentual de conciliação líquido	45
6.3. Recomendação 72 da CGTJ	46
<b>7. Recursos Remetidos ao 2º grau</b>	<b>46</b>
<b>8. Arrecadação e valores pagos aos Autores</b>	<b>53</b>
<b>9. Prazos em Geral</b>	<b>47</b>
9.1. Prazos dos juízes	47
9.1.1. Audiência inaugural	49
9.1.2. Encerramento da instrução	50
9.1.3. Prolação de sentenças e decisões	52
9.1.4. Prazos para despachos	53
9.1.5. Processos pendentes de solução	54
9.2. Prazos da unidade	54
9.2.1. Prazos para conclusão	54
9.2.2. Prazo para cumprimento de determinações	54
9.3. Prazos do Oficial de Justiça	54
<b>10. Atividades de Docência dos Magistrados(as)</b>	<b>55</b>
<b>11. Sistema I-GEST</b>	<b>56</b>
11.1. Âmbito regional/nacional	56
11.2. Âmbito regional	57
<b>12. Cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário</b>	<b>57</b>



# SUMÁRIO

12.1. Metas Nacionais para 2025	57
12.2. Análise Comparativa dos Quadros 43 e 44	58
12.3. Meta específica para justiça do trabalho	58
12.4. Plano de Trabalho 2025 referente as Metas CNJ	59
12.5. Monitoramento dos painéis estatísticos	59
<b>13. Demandas em Parceria com o Centro de Inteligência</b>	<b>59</b>
<b>14. Compartilhamento de Experiências e Iniciativas Procedimentais</b>	<b>60</b>
<b>15. Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade</b>	<b>60</b>
<b>16. Programas Institucionais e Destinação de valores</b>	<b>61</b>
<b>17. Aspectos da Lei N° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD)</b>	<b>61</b>
<b>18. Obrigatoriedade da Utilização do Sistema PJECOR</b>	<b>62</b>
<b>19. Ferramenta WIKI</b>	<b>62</b>
<b>20. Inteligência Artificial: CHAT-JT</b>	<b>63</b>
<b>21. Do Núcleo de Cooperação Judiciária</b>	<b>64</b>
<b>22. Registros da Unidade</b>	<b>64</b>
<b>23. Recomendações do Corregedor Regional</b>	<b>64</b>
23.1. Recomendações ao juízo	65
23.2. Providências pela Secretaria da Corregedoria	65
23.3. Recomendações prescritivas ao juízo	65
<b>24. Agradecimento e Encerramento</b>	<b>67</b>
<b>25. Informações pelo Gestor da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO</b>	<b>67</b>



Dia: 03/11/2025

Horário de início: 10 horas

Vice-Presidente e Corregedor do TRT 14<sup>a</sup> Região:  
Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital N° 009/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região N° 4316/2025, em 25 de setembro de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 13/09/2024 a 03/11/2025, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional, em Substituição, Ilton Sebastião Alves Pequeno, demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria de forma remota, além do Assistente de Gabinete do Corregedor, Ironey Rodrigues Távora.

A Correição Ordinária foi comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia e do Acre, ao Ministério Público do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor N° 0000045-67.2025.2.00.0514. A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA, bem como pela Assessora-Chefe de Gabinete de 1º Grau, ANDRESSA PACIFICO PORTEL e demais servidores(as) lotados(as) na Unidade.

## 1. JURISDIÇÃO

## JURISDIÇÃO



Com a implementação da Resolução Administrativa N° 029, de 29 de abril de 2025, a jurisdição desta Unidade passou a compreender, a partir de 01/06/2025, os municípios Pimenta Bueno, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada D'Oeste, Castanheira, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Urupá, Vale do Paraíso, Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, Vilhena, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras, além dos distritos dessas localidades.

## 2. ATUAÇÃO DOS MAGISTRADOS

## ATUAÇÃO

No período abrangido pela Correição Ordinária, de 01/09/2024 a 30/09/2025, foram registrados os afastamentos da Juíza Titular CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA, conforme discriminado a seguir:



**JUÍZA TITULAR CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA, também responde como integrante do Núcleo de Justiça 4.0  
(Portarias GP n. 0091/2025 e 0522/2025)**

Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias/2024-2	16/09/2024	05/10/2025	PORTARIA GP Nº 1557/2023
Licença para tratamento de saúde	20/01/2025 28/01/2025	24/01/2025 04/02/2025	SIGS 5570 SIGS 5597
Folga do Plantão	27/02/2025 06/03/2025 14/03/2025	28/02/2025 07/03/2025 14/03/2025	PROAD Nº 441/2025
Congresso/Seminário	01/05/2025	05/05/2025	PORTARIA GP Nº 0595/2025
Férias/2025-1	26/05/2025	14/06/2025	PORTARIA GP Nº 1379/2024
Folga do Plantão	25/07/2025 28/07/2025	25/07/2025 28/07/2025	PROAD Nº 441/2025
Férias/2025-2	25/08/2025	13/09/2025	PORTARIA GP Nº 1379/2024
Licença para tratamento de saúde	20/10/2025 30/10/2025	22/10/2025 13/11/2025	SIGS Nº 6391 SIGS Nº 6444

Excluídos os processos com declaração de suspeição, ao longo do intervalo correcionado, constam as seguintes atuações dos(as) Magistrados(as):

MAGISTRADO	PERÍODO	OBJETIVO	PORTARIA
JANAÍNA SALLES RIGITANO	29/01 A 30/01/2025	Responder pela titularidade	PORTARIAS GP Nº 0252/2025
CLARISSE DE CARO MARTINS	29/05/2025	Responder pela titularidade	PORTARIAS GP Nº 0503/2025
JANAÍNA SALLES RIGITANO	25/08 A 29/08/2025	Responder pela titularidade	PORTARIA CR Nº 101/2025
ANA CAROLINA ESPERACIN GOMES ARAÚJO	01/09 A 13/09/2025	Responder pela titularidade	PORTARIA CR Nº 123/2025
AUGUSTO SILVA LOPES	20/10/2025	Responder pela titularidade	PORTARIA CR Nº 181/2025
ANDERSON DORVAL COSTA	21/10/2025	Responder pela titularidade	PORTARIA CR Nº 162/2025
BRUNA KUNRATH	22/10/2025	Responder pela titularidade	PORTARIA CR Nº 180/2025

## 2.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE



O Art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(íza) titular, auxiliar e/ou substituto(a) na sede do Juízo.

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), atualizada pelo Provimento Nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, traz como inovação o item II do Art. 19, o qual versa sobre a possibilidade de fixação de residência em localidade diversa da comarca, cuja permissão não isenta o(a) Magistrado(a) da obrigatoriedade de se fazer presente, em suas respectivas Unidades, com periodicidade mínima de 3 (três) dias úteis semanais. À propósito do tema, mister salientar que a frequência mínima de 3 (três) dias úteis na semana permanece mandatória nas hipóteses de feriados regimentais, municipais, estaduais e/ou federais, quando assim, no quantitativo remanescente, for possível.

Com fulcro na Resolução Administrativa deste Regional Nº 010, de 28 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre a atuação presencial dos(as) juízes(ízas), a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências, bem como suas alterações subsequentes, resultou regulamentada a agenda dos(as) dirigentes e Juízes(ízas) dos Regionais, inclusive, no que diz respeito aos(as) Magistrados(as) volantes.

Assim, conforme deliberações ocorridas no PJeCor Nº 000032-39.2023.2.00.0514 (ID 2703006), estendeu-se a obrigatoriedade de comparecimento aos(as) Juízes(as) em atividade judicial ou administrativa, com exceção do(a) dirigente da entidade representativa de classe; dos(as) cedidos(as) a outros órgãos e dos(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizados(as) pelo Tribunal Pleno (Resolução do CNJ Nº 343/2020).

À exceção das hipóteses acima, permanece a obrigatoriedade da presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária a que esteja vinculado(a) em, no mínimo, 3 (três) dias úteis semanais, a incluir os(as) volantes, conforme as diretrizes estabelecidas no PJeCOR Nº 0000032-39.2023.2.00.0514.



### Frequência dos(as) magistrados(as)

Nesse contexto, até o dia 20 (vinte) de cada mês, à exceção daqueles(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizado pela Presidência (Resolução do CNJ Nº 343/2020); do(a) dirigente da entidade representativa de classe e dos(as) cedidos(as) a outros órgãos (RA Nº 093, de 20 de julho de 2023), deverão alimentar a ferramenta eletrônica institucional de forma a disponibilizar a agenda de comparecimento do mês subsequente, cujo teor é publicado, a tempo e modo, no sítio deste Tribunal.

Em consulta aos registros pertinentes, relativos à Juíza Titular da Unidade, atesta-se o regular preenchimento da agenda de comparecimento, na forma do normativo em referência. Ademais, regista-se que Juíza Carolina da Silva Carrilho Rosa Yamada também integra o Núcleo de Justiça 4.0, sem prejuízo das funções inerentes à titularidade da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, conforme PORTARIA GP Nº 0522, de 29 de abril DE 2025.

Pontua-se, por oportuno, que tramitou neste Regional o PjeCor Nº 0000032-39.2023.2.00.0514, contendo proposta de regulamentação, a qual, levada à apreciação do Tribunal Pleno, resultou, à unanimidade, a revogação do Art. 1º, § 4º, da Resolução Administrativa Nº 124, de 19 de outubro de 2023, o qual dispunha acerca das hipóteses de ausência de informação em agenda de(as) Magistrados(as) e suas implicações.

No que se refere à residência, em consulta ao PjeCor de Nº 0000042-20.2022.2.00.0514, utilizado para o referido controle, acrescido de informações da Unidade, verificou-se que a Magistrada Titular possui autorização para residir fora da sede da jurisdição, conforme Resolução Administrativa n. 090, de 20 de julho de 2023.

## 3. CARGA DE TRABALHO E IPS



### 3.1. QUADRO DE SERVIDORES

No período corrigido, quando vigente a Resolução Administrativa Nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela de Nº 148 de 11 de dezembro de 2023 (Art. 6º) a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO contava com o seguinte quadro de pessoal:

<b>Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela n. 148 de 11 de dezembro de 2023</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO/SITUAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MODALIDADE</b>
ANDRESSA PACIFICO PORTEL	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	DIRETOR DE SECRETARIA	CJ-3	PRESENCIAL
EVELYN MARIANE ESTEVEZ DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ	FC-5	TELETRABALHO
ROGERIO JARUZO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	FC-5	PRESENCIAL
ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CALCULISTA	FC-4	TELETRABALHO
LUCIANA TAIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	FC-4	PRESENCIAL
LIVIA DOS SANTOS CUSTODIO	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFIC JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-	-	PRESENCIAL

Com a implementação da Resolução Administrativa N° 031, de 29 de abril de 2025, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO passou a contar com o seguinte quadro de pessoal:

<b>GABINETE DO JUIZ TITULAR DA Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO/SITUAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MODALIDADE</b>
ANDRESSA PACIFICO PORTEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE DE 1º GRAU	CJ-1	PRESENCIAL
EVELYN MARIANE ESTEVEZ DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	ASSISTENTE DE JUIZ(IZA)	FC-6	TELETRABALHO
ROGERIO JARUZO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	FC-5	PRESENCIAL
LIVIA DOS SANTOS CUSTÓDIO	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFIC JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-	-	PRESENCIAL
LUCIANA TAIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	-	-	PRESENCIAL

Ressalta-se que se encontra lotado na unidade a Senhora LÍVIA DOS SANTOS CUSTÓDIO, Analista Judiciário da Especialidade Oficiala de Justiça/Avaliadora Federal, embora não integre o gabinete do Juízo.

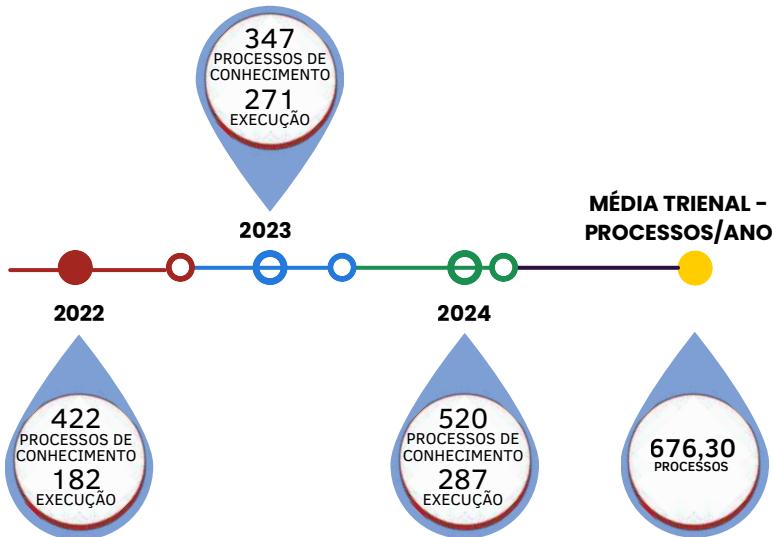
### **3.2. CARGA DE TRABALHO E ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)**



O referido indicador está previsto na Resolução CNJ N° 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (com exceção de férias e do recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois a média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e dos pendentes ao final do ano, a incluir os processos na fase executória, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

<b>Agrupamento</b>	<b>Movimentação processual média no triênio 2022/2024</b>
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 750
3	Movimentação maior que 750 processos e menor que 1000
4	Movimentação maior que 1000 processos e menor que 1500
5	Movimentação maior que 1500 processos e menor que 2000



A Unidade figurou na 3<sup>a</sup> posição das Varas de seu grupo (total de 7 unidades), baseado no último relatório disponibilizado.

## 4. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

#### 4.1.1. AUDIÊNCIAS

## Audiências



Nos termos do Art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana nos quais se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos Arts. 841 e 849 da CLT e, em caráter pedagógico, elucida-se que a liberdade para a organização da pauta deve estar vinculada a critérios de ponderação.

Tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, no âmbito da Justiça do Trabalho, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do Art. 5º, LXXVIII, da CF/88, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, com o propósito de manutenção da qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, o que vem sendo regularmente observado pela unidade correionada.

#### 4.1.1.1 PAUTA DE AUDIÊNCIA



Segundo informações da Unidade, até o mês de Junho/2025, pauta com quatro processos por dia (segunda a quinta-feira), incluindo audiências iniciais, unas, instruções e conciliação em execução. A partir de Julho/2025, em atenção ao Plano de Ação elaborado pela Juíza Titular, pauta com seis a sete processos por dia (segunda a quinta-feira), incluindo audiências iniciais, unas, instruções e conciliação em execução. Processos de conciliação em conhecimento que tramitam no Juízo 100% digital, excluindo-se ente público, instituição financeira e que demandam perícia, são enviados ao Núcleo de Justiça 4.0, bem como os processos de conciliação em execução.

Das audiências realizadas ao longo do período compreendido de 01/09/2024 a 30/09/2025, num total de 820 (oitocentas e vinte), 72 (setenta e duas) foram realizadas de forma presencial, o que corresponde a 8,78%, e 748 (setecentas e quarenta oito) em formato telepresencial, representativos do percentual de 91,22%.

*Ad cautelam*, reitera-se aos(as) Magistrados(as) e demais gestores(as) a necessidade de observância dos comandos insertos no Procedimento de Controle Administrativo Nº 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução Nº 354/2020 do CNJ, além das normas de regência *interna corporis*.

Ademais, faz-se necessária a apuração da periodicidade das audiências para verificação do atendimento às normas disciplinadoras. Referida análise está disponível na planilha “Audiências por semana”, aferível no *QR Code* e *link* abaixo:

Observa-se que a pauta é composta por audiências iniciais, de instrução, unas e de conciliação, consoante descrição supra.

**Audiências no período de  
01/09/2024 a 30/09/2025**  
[LINK](#)

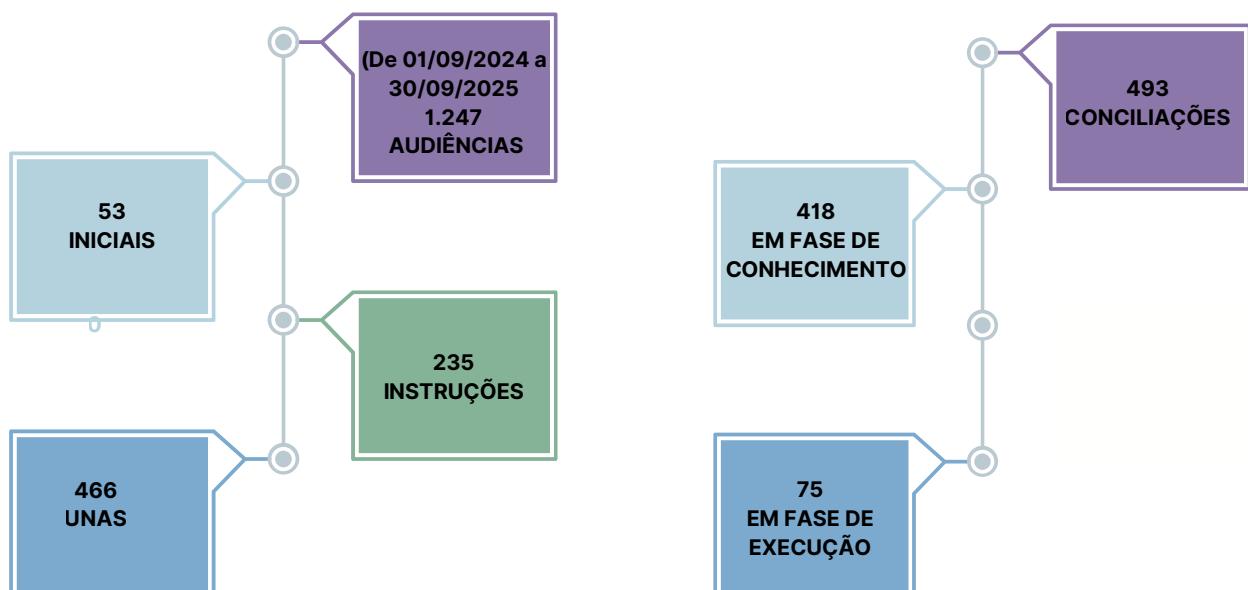


#### 4.1.1.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No pertinente ao número de audiências designadas, especificamente no período em correição (01/09/2024 a 30/09/2025), a Unidade apresentou os seguintes dados: foram designadas 1.247 (mil duzentas e quarenta e sete) audiências, sendo 53 (cinquenta e três) iniciais, 235 (duzentas e trinta e cinco) instruções, 466 (quatrocentas e sessenta e seis) Unas e 493 (quatrocentos e noventa e três) conciliações; destas últimas, 418 (quatrocentas e dezoito), em fase de conhecimento e, 75 (setenta e cinco), em execução.

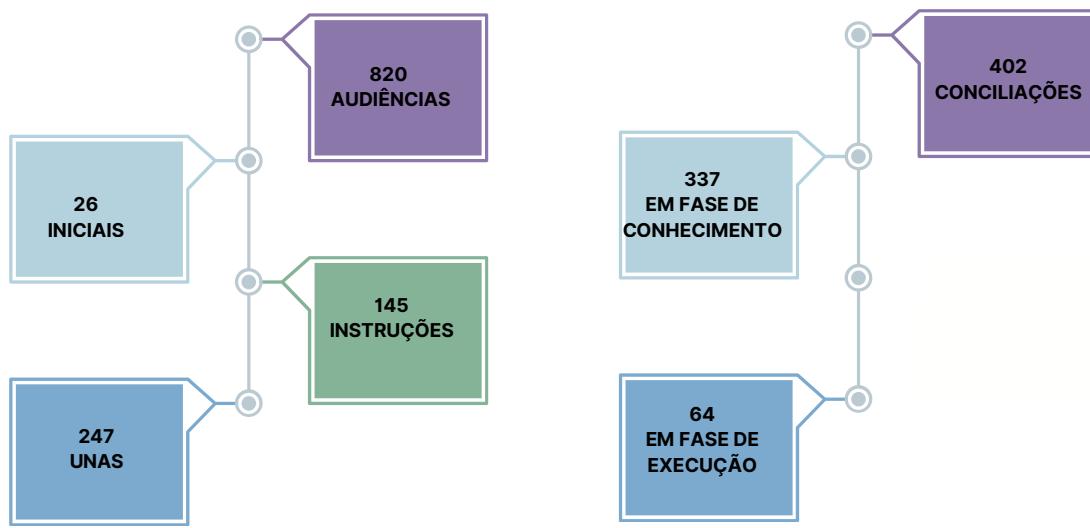
#### 4.1.1.3 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS





#### 4.1.1.4 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Foram realizadas 820 (oitocentas e vinte) audiências, sendo 26 (vinte e seis) iniciais, 145 (cento e quarenta e cinco) instruções, 247 (duzentas e quarenta e sete) Unas e 402 (quatrocentas e duas) conciliações; destas últimas, 337 (trezentas e trinta e sete), na fase de conhecimento e, 64 (sessenta e quatro), na de execução.



A partir da implementação do processo de equalização, disciplinado na [Resolução Administrativa Nº 031, de 29 de abril de 2025](#), ocorrido em 01 de junho de 2025, apurou-se o seguinte quantitativo de audiências realizadas pela Juíza Titular:

QUADRO 4

Período de Referência: 01/06/2025 a 30/09/2025							
MAGISTRADO	Quantidade de Magistrados (Exceto Volantes)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total Realizadas	Média Semanal de Audiências Considerando a Quantidade de Magistrados (Aprox.)
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	1	9	79	117	145	350	20,08
<b>POLO REGIONAL</b>	15	521	1.799	437	2.797	5.554	21,24
<b>TRIBUNAL</b>	48	1.172	4.271	1.387	7.816	14.646	17,51



#### 4.1.1.5 DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Domicílio Judicial Eletrônico (Dje) foi criado pela Resolução [CNJ Nº 234/2016](#) e hoje é disciplinado pela [Resolução CNJ Nº 455/2022](#). Segundo a norma em vigor, trata-se de uma ferramenta que concentra num único local todas as citações e intimações pessoais (Art. 18), e que está plenamente integrada ao Portal de Serviços do Poder Judiciário – Jus.br (Art. 3º, III).

Por esta razão, a Resolução [CNJ Nº 455/2022](#) previu o Domicílio Judicial Eletrônico como sendo de utilização obrigatória pelos tribunais e reiterou o cadastro obrigatório de todos os entes e empresas públicas e privadas ([Art. 15, parágrafo único, e Art. 16](#)). O cadastramento obrigatório já foi concluído.

A Unidade informou que faz uso do referido sistema conforme estabelece a Resolução CNJ Nº 455 de 27/04/2022; subsidiariamente as notificações são feitas por meio do telegrama nas notificações iniciais. A Juíza Titular realiza a triagem e despacha os processos, nessa ocasião determina a notificação da parte reclamada via Dje. O Gabinete utiliza a ferramenta eletrônica de controle Gigs para monitorar o processo, sendo aguardado o decurso de 3 (três) dias úteis para a confirmação de recebimento (empresas privadas). Na ausência de manifestação da reclamada após esse prazo, o processo é então encaminhado para a expedição do telegrama. Excepcionalmente, quando o prazo para a primeira audiência é iminente, impedindo a espera pelo retorno do Domicílio Judicial Eletrônico, o telegrama é realizado de forma imediata. Por fim, registramos que a efetividade do Domicílio Eletrônico tem se mostrado reduzida, com um baixo índice de confirmação de recebimento pelas reclamadas.

Segundo informações da Unidade, “*a efetividade do Domicílio Eletrônico tem se mostrado reduzida, com um baixo índice de confirmação de recebimento pelas reclamadas.*” Diante disso, não havendo confirmação de recebimento das empresas, a Vara expede o telegrama e, excepcionalmente, o Oficial de Justiça nas notificações iniciais, pois tais diligências mostravam-se de execução simples e rápida, uma vez que o território municipal apresenta pequena dimensão e malha urbana concentrada. Nessa realidade, a comunicação por meios diretos de curta distância revelou-se adequada e eficiente, garantindo tempestividade, previsibilidade e aderência aos princípios da celeridade.

Nesse contexto específico, a utilização da sistemática do Domicílio Judicial Eletrônico, embora instrumento legítimo e importante no ecossistema de comunicações processuais, mostra-se, para a finalidade aqui considerada, contraproducente. Em especial, porque a dinâmica desse meio eletrônico, via de regra, sujeita-se a prazos de ciência mais elastecidos e a ciclos operacionais que, comparados às diligências locais de curta distância, prolongam a efetiva comunicação dos atos. O resultado prático, portanto, é a ampliação do lapso entre a emissão do ato e a sua consumação jurídica, em contraste com a solução presencial rápida no âmbito desta Vara.

Dessa maneira, até a equalização da força de trabalho instituída pela [Resolução Administrativa Nº 029, de 29 de abril de 2025](#), manteve-se como diretriz pragmática a priorização das comunicações por Domicílio Judicial Eletrônico, a fim de cumprir determinação, uma vez que não se mostra eficaz, subsidiariamente, por telegrama e, de forma excepcional, por Oficial de Justiça, nestes dois últimos casos, privilegiando-se a redução do prazo para efetivação da notificações/intimações. Nessa moldura, o Domicílio Judicial Eletrônico permanece como alternativa útil em hipóteses específicas que demandem padronização ampla, comunicação a destinatários fora da circunscrição imediata, mas não como meio eficiente para as situações ordinárias de curta distância tratadas por esta unidade.

#### 4.1.2 TAXA DE PRODUTIVIDADE



Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtém-se os seguintes dados processuais, em relação à produtividade, na fase de conhecimento:

**QUADRO 5**

Produtividade – Fase de Conhecimento						
	[A] Remanes-centes	[B] Recebidos	[C] Redistribuídos para outras unidades	[D] Solucionados no período	[E] Pendentes de Solução	[F] Produtividade
2023	76	354	1	397	33	92,33%
2024	33	522	0	531	24	95,68%
01/09/2024 a 30/09/2025	28	739	22	645	104	84,09%
01/06/2025 a 30/09/2025	102	274	20	253	104	67,29%

**Cálculo da Produtividade: [F] = ( 100 x [D] ) ÷ ( [B] + [A] - [C] )**

**QUADRO 6**

Produtividade – Fase de Conhecimento mês a mês						
	[A] Remanes-centes	[B] Recebidos	[C] Redistribuídos para outras unidades	[D] Solucionados no período	[E] Pendentes de Solução	[F] Produtividade
Janeiro/2025	24	48	0	4	68	5,56%
Fevereiro/2025	68	58	1	68	59	53,97%
Março/2025	59	46	1	40	64	38,10%
Abril/2025	64	50	0	39	73	34,21%
Maio/2025	73	54	0	27	102	21,26%
Junho/2025	102	64	3	38	125	22,89%
Julho/2025	125	74	5	99	95	49,75%
Agosto/2025	95	68	7	65	91	39,88%
Setembro/2025	91	68	5	51	104	32,08%

**Cálculo da Produtividade: [F] = ( 100 x [D] ) ÷ ( [B] + [A] - [C] )**

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional → Pastas Públicas → TRT14ª Região → relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

A taxa de produtividade na fase de conhecimento da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO alcançou 84,09% no período de 01/09/2024 a 30/09/2025 e 67,29% no recorte pós-equalização (01/06/2025 a 30/09/2025). Os dados consolidados (A = 28/102; B = 739/274; C = 22/20; D = 645/253; E = 104/104) evidenciam bom desempenho geral, mesmo após o acréscimo de processos recebido em decorrência da Equalização da Força de Trabalho.

O Quadro 5 indica que, ao longo do período, a unidade apresentou variações pontuais de produtividade, especialmente nos meses que antecederam a equalização, seguidas de retomada gradual a partir de julho/2025. A redução da taxa em setembro/2025 (32,08%) confirma o processo de reorganização da pauta de audiências e de julgamento, com aumento do número de processos solucionados e estabilização da carga de trabalho.

O Quadro 6 (evolução mensal) permite observar que, mesmo com a elevação abrupta da entrada de processos em junho (pós-equalização), a unidade manteve ritmo de julgamento constante, com resultados mensais ascendentes. A análise mês a mês demonstra eficiência na gestão das pautas, com estabilização progressiva do indicador de produtividade ao longo do terceiro trimestre, confirmando a efetividade das medidas administrativas adotadas para absorver o novo volume de distribuição.

Ainda com base nos mesmos dados, apurou-se o seguinte em relação à movimentação processual da Unidade:

**QUADRO 7**

Movimentação Processual – Conhecimento	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
<b>Processos Recebidos</b>	354	522	739	274
<b>Processos Solucionados</b>	397	531	645	253
<b>Solucionados por Recebidos</b>	112,15%	101,72%	87,28%	92,34%

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional → Pastas Públicas → TRT14º Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

De acordo com o Quadro 7 (movimentação processual), no período correicional a Vara recebeu 739 processos e solucionou 645, obtendo índice solucionados/recebidos (S/R) de 87,28%. No recorte pós-equalização, 274 processos foram recebidos e 253 solucionados, correspondendo a 92,34% de S/R. Os números revelam desempenho superior à média institucional, com alta taxa de baixa e capacidade de resposta rápida ao aumento da demanda.

**QUADRO 8**

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	92,33%	95,68%	84,09%	67,29%
<b>POLO REGIONAL</b>	83,46%	87,05%	81,56%	66,25%
<b>MÉDIA DO TRIBUNAL</b>	81,68%	83,19%	79,90%	63,59%

No Quadro 8, que compara os resultados da unidade com os do Polo Regional e da Média do Tribunal, reforça o bom desempenho: Pimenta Bueno/RO (84,09% e 67,29%), Polo Regional (81,56% e 66,25%), Média TRT14 (79,9% e 63,59%). Os índices posicionam a unidade acima das médias regionais e do Polo, confirmando gestão processual eficiente, alta produtividade e adequada absorção da carga redistribuída.

Em conclusão, a análise dos Quadros 5 a 8 demonstra que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO manteve elevado padrão de desempenho durante o período correicional, com efetiva capacidade de adaptação ao novo volume processual, regularidade nos fluxos e prazos compatíveis com as metas institucionais. Os dados traduzem comprometimento da equipe e eficiência na condução da fase de conhecimento, assegurando a prestação jurisdicional em tempo razoável e em conformidade com as diretrizes da Corregedoria Regional.

#### 4.1.3 TAXA DE CONGESTIONAMENTO



**QUADRO 9**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	[A] Remanescentes	[B] Casos novos	[C] Baixados	[D] Pendentes de solução	[E] Taxa
2023	126	345	426	45	9,55%
2024	45	515	444	121	21,42%
01/09/2024 a 30/09/2025	78	705	642	147	18,63%
01/06/2025 a 30/09/2025	117	249	223	147	39,73%

**Cálculo da taxa de congestionamento: E={(D)/(C+D)} X100**

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

**QUADRO 10**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	9,55%	21,42%	18,63%	39,73%
<b>POLO REGIONAL</b>	18,55%	19,41%	21,96%	40,81%
<b>MÉDIA DO TRIBUNAL</b>	19,26%	19,91%	20,34%	41,24%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]\*100



A taxa de congestionamento na fase de conhecimento da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO alcançou 18,63% no período de 01/09/2024 a 30/09/2025, conforme os componentes A=78, B=705, C=642 e D=147. No recorte pós-equalização (01/06/2025 a 30/09/2025), os parâmetros foram A=117, B=249, C=223 e D=147, resultando em 39,73%.

A elevação verificada no período pós-equalização reflete o impacto imediato do aumento de distribuição processual ocorrido a partir de junho/2025, quando houve significativa redistribuição de carga entre as unidades. Tal variação, contudo, não representa comprometimento da eficiência ou da regularidade processual, mas sim um efeito transitório de adaptação à nova realidade de trabalho.

De acordo com o Quadro 10, a unidade manteve desempenho compatível com os parâmetros institucionais, situando-se em patamar semelhante ao do Polo Regional e da Média do Tribunal, o que evidencia controle efetivo do acervo e boa capacidade de resposta jurisdicional.

Ressalta-se que a Vara vem adotando rotinas contínuas de saneamento e priorização de conclusos, o que projeta redução gradual da taxa de congestionamento nos meses subsequentes. Assim, conclui-se que a unidade mantém regularidade na tramitação e eficiência na gestão do acervo, mesmo diante do aumento temporário da demanda processual.

#### 4.1.4 PRAZOS MÉDIOS



QUADRO 11

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	59,40	32,16	39,50	53,45
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	40,49	21,72	23,96	26,97
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	22,38	21,14	19,55	26,67
da conclusão até a prolação da sentença	3,51	1,44	2,93	3,49

Fonte: Novo Portal e-Gestão → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 4 - Prazos médios - A.4.1 e A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento - K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

A análise dos prazos médios na fase de conhecimento demonstra que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO manteve boa regularidade e celeridade processual ao longo do período.

Conforme o Quadro 11, no intervalo de 01/09/2024 a 30/09/2025, apurou-se prazo médio de 39,5 dias do ajuizamento à sentença, 23,96 dias do ajuizamento à 1ª audiência, 19,55 dias da 1ª audiência ao encerramento da instrução e 2,93 dias da conclusão à sentença. No recorte pós-equalização (01/06/2025 a 30/09/2025), os tempos médios foram de 53,45 dias (ajuizamento→sentença), 26,97 dias (ajuizamento→1ª audiência), 26,67 dias (1ª audiência→encerramento da instrução) e 3,49 dias (conclusão→sentença), o que evidencia manutenção de fluidez processual mesmo diante do aumento da carga de processos decorrente da redistribuição da força de trabalho.

Em uma perspectiva comparativa, no que diz respeito ao prazo médio "do ajuizamento da ação, até a prolação da sentença", os dados indicam o panorama sintetizado no quadro abaixo:

**QUADRO 12**

PRAZOS MÉDIOS do ajuizamento da ação até a sentença (dias)	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	59,40	32,16	39,50	53,45
<b>POLO REGIONAL</b>	64,55	64,72	68,74	75,90
<b>MÉDIA DO TRIBUNAL</b>	67,15	65,41	66,88	69,94

Fonte: Novo Portal e-Gestão → Outras Informações → Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau → Tabela de Resumo → Fonte: No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Resumo → K. Prazos Médios → K.1 - Fase de Conhecimento → K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

De acordo com o Quadro 12, que compara os prazos da unidade com os referenciais do Polo Regional e da Média do Tribunal, o prazo médio do ajuizamento à sentença foi de 39,5 dias no período correicional e 53,45 dias no pós-equalização, frente a 68,74 e 75,90 dias (Polo Regional) e 66,88 e 69,94 dias (Média do TRT14), respectivamente. Esses resultados mantêm a unidade em posição de destaque quanto à celeridade, com tempos significativamente inferiores à média institucional e sem variação expressiva de performance durante o período de equalização.

Os dados consolidados confirmam boa gestão de pauta, regularidade de audiências e efetividade na prolação das sentenças, assegurando a razoável duração do processo e reafirmando a eficiência e previsibilidade da tramitação processual da unidade.

#### 4.1.5 PROVIMENTO TRT14<sup>a</sup> N° 6/2015/SCR

**QUADRO 13**

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000028-37.2025.5.14.0111	30/06/2025	30/06/2025	0.0
0000030-07.2025.5.14.0111	07/08/2025	07/08/2025	0.0
0000147-95.2025.5.14.0111	14/07/2025	14/07/2025	0.0
0000206-83.2025.5.14.0111	20/08/2025	20/08/2025	0.0
0000243-13.2025.5.14.0111	26/06/2025	26/06/2025	0.0
0000285-62.2025.5.14.0111	05/08/2025	05/08/2025	0.0
0000308-42.2024.5.14.0111	07/11/2024	07/11/2024	0.0
0000379-44.2024.5.14.0111	18/12/2024	18/12/2024	0.0
0000613-26.2024.5.14.0111	21/07/2025	21/07/2025	0.0
0000415-52.2025.5.14.0111	08/09/2025	09/09/2025	1.0
<b>Média</b>	-	-	0.1



**PROVIMENTO TRT14<sup>a</sup> N.  
6/2015/SCR**

O Provimento TRT14<sup>a</sup> N° 6/2015/SCR exige a imediata conclusão dos processos para sentença após o encerramento da instrução. A Unidade cumpre parcialmente a norma, com prazo médio de 0,1 dia entre o encerramento da instrução e a conclusão.



#### 4.1.6 DA ANÁLISE DE PROCESSOS, POR AMOSTRAGEM - fase de conhecimento



Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> Nº 6/2015/SCR, que determina aos(as) Magistrados(as) e Assessores(as)-Chefs de Gabinetes de 1º Grau, que, após o encerramento da instrução, procedam à imediata conclusão dos processos para sentença, verificou-se, a partir de uma amostra de 10 (dez) processos pesquisados aleatoriamente, que a Unidade está cumprindo a norma, embora tenha se localizado um único processo com o prazo de um dia.

##### a) Conversão em diligência

A Unidade Correcionada promoveu 4 (quatro) conversões em diligência durante o período correcionado, com observância ao disposto no Art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, por amostragem os seguintes processos:



0000146-47.2024.5.14.0111; 0000056-39.2024.5.14.0111;  
0000619-33.2024.5.14.0111; 0000297-76.2025.5.14.0111;  
0000324-59.2025.5.14.0111; 0000291-69.2025.5.14.0111;  
0000348-87.2025.5.14.0111; 0000376-55.2025.5.14.0111;  
0000377-40.2025.5.14.0111; 0000510-82.2025.5.14.0111.

Ressalta-se que a Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor Nº 0000005-85.2025.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos ocorrências desse jaez, conforme determinado no Capítulo III, Art. 127 do Provimento Geral Consolidado - PGC do e. Regional.

##### b) Prioridade de Julgamento

Em relação aos processos que tenham por objeto pretensões decorrentes de acidente de trabalho e/ou parte idosa, vê-se que a Unidade preza pelo seu cumprimento, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação de ações dessa natureza. A exemplo, citam-se os processos abaixo:



0000339-62.2024.5.14.0111; 0000253-91.2024.5.14.0111;  
0000115-90.2025.5.14.0111; 0000229-29.2025.5.14.0111;  
0000006-76.2025.5.14.0111; 0000147-95.2025.5.14.0111;  
0000241-43.2025.5.14.0111; 0000322-89.2025.5.14.0111.

Acidente de Trabalho, Pessoa com Deficiência/Idoso/Pessoa com Doença Grave/Trabalho Escravo

### c) Exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no Art. 114 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se observa, por amostragem, nos autos dos processos elencados abaixo:



0000040-74.2025.5.14.0071; 0000136-60.2023.5.14.0071;  
0000167-46.2024.5.14.0071; 0000157-02.2024.5.14.0071;  
0000237-63.2024.5.14.0071; 0000150-73.2025.5.14.0071;  
0000158-84.2024.5.14.0071; 0000164-91.2024.5.14.0071.

### d) Liberação dos depósitos recursais

Foram localizados processos que se enquadram no Art. 120, I, da CPCGJT e das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Nº 36 do e.TST. Os referidos normativos recomendam a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontrovertido, prosseguindo a execução depois pela diferença.



0000006-76.2025.5.14.0111; 0000147-95.2025.5.14.0111;  
0000241-43.2025.5.14.0111; 0000322-89.2025.5.14.0111;  
0000243-47.2024.5.14.0111; 0000172-45.2024.5.14.0111;  
0000113-23.2025.5.14.0111; 0000165-19.2025.5.14.0111.

### e) Expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Em consulta à unidade e ao acervo processual foram localizados processos que atendem aos ditames insertos no Art. 116, § 1º do CPCGJT.



0000380-63.2023.5.14.0111; 0000183-74.2024.5.14.0111;  
0000129-74.2025.5.14.0111; 0000215-79.2024.5.14.0111;  
0000385-85.2023.5.14.0111; 0000213-12.2024.5.14.0111;  
0000081-57.2021.5.14.0111; 0000309-32.2021.5.14.0111;  
0000276-71.2023.5.14.0111; 0000430-26.2022.5.14.0111.



Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade tem como rotineira a prática de expedição de alvarás de forma exclusivamente eletrônica, com utilização das funcionalidades SIF e SISCONDJ. Nesse sentido, quanto desatualizadas as últimas informações fornecidas pela Caixa Econômica Federal (o que reclama reiteração desses elementos, pela Secretaria da Corregedoria, perante a Divisão de Apoio do PJe deste e. Regional), nos autos do PJeCor Nº 0000024-62.2023.2.00.0514, extrai-se que a Unidade, ora em correição, expediu, até janeiro de 2025 (ID 5562104), 100% dos alvará referente a depósitos vinculados à Caixa Econômica Federal de forma eletrônica.

No que concerne aos depósitos realizados junto ao Banco do Brasil, conforme as informações constantes no documento de ID 4310626, no período de maio de 2023 a abril de 2024, foram expedidos 550 (quinhentos e cinquenta) alvarás em formato eletrônico e 662 (seiscentos e sessenta e dois) em formato físico.

#### f) Regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, constatou-se que, a exemplo do verificado nos processos abaixo, a Unidade cumpre a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a exigir a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC/2015.



0000063-94.2025.5.14.0111; 0000194-69.2025.5.14.0111;  
0000527-55.2024.5.14.0111; 0000542-24.2024.5.14.0111;  
0000548-31.2024.5.14.0111; 0000577-81.2024.5.14.0111.

#### g) Processos extintos sem resolução do mérito:

Em consulta ao painel estatístico da Corregedoria (<https://portal.trt14.jus.br/portal/corregedoria/extintos-sem-resolucao-merito>), apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no Art. 3º do PROVIMENTO Nº 05/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

No período de agosto de 2024 a agosto de 2025, a unidade não ultrapassou o limite de 10% (dez por cento) de processos solucionados sem resolução do mérito, alcançando o índice de 5,98%. Ademais, ao se considerar apenas o período posterior à edição do Provimento — de janeiro a outubro de 2025 — verifica-se o atingimento da meta, com o percentual de extinções sem resolução do mérito elevou para 2,52%.

Outrossim, após análise por amostragem de processos extintos sem resolução do mérito, não se identificaram casos de extinção fora das hipóteses previstas no PROVIMENTO Nº 05/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nos termos do Art. 1º do PROVIMENTO Nº 05/GCGJT/2024, incumbe aos(as) Magistrados(as) valorizar a análise do mérito das demandas trabalhistas, como instrumento de efetividade da prestação jurisdicional e de entrega do bem da vida, e adotar, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, com determinação para emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou de cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejam a repropósito das demandas.

Nesse sentido, as Corregedorias Regionais devem monitorar e apurar anomalias na solução de processos por extinção sem julgamento do mérito que destoem dos parâmetros médios regionais, especialmente inerentes às peculiaridades da prática processual e da realidade socioeconômica, que estejam identificadas no “Item 90.046” (“Extintos sem resolução de mérito” genérico, pelos incisos I a VII e IX a X do Art. 485 do CPC) da regra de negócios do eGestão.

#### **h) Processos com prazos elastecidos:**

Da análise do acervo, verificou-se processos na fase de conhecimento, com prazos mais acentuados, capazes de influenciar negativamente no prazo médio da Unidade e, consequentemente, do Regional.

A título de exemplo, aponta-se, nessa circunstância, 02 (dois) processos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação - item “C” - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1

**0000373-37.2024.5.14.0111**

Ajuizamento da ação: 18/08/2024

Sentença proferida em 24/03/2025

TOTAL = 218 dias

2

**0000555-23.2024.5.14.0111**

Ajuizamento da ação: 17/11/2024

Sentença proferida em 22/06/2025

TOTAL = 217 dias

#### **4.1.7 PERÍCIAS**



##### **4.1.7.1 PERÍCIAS REALIZADAS E PRAZOS**

Nos quadros abaixo, há um comparativo das quantidades de perícias (técnicas, médicas e contábeis) do referido período correionado e do período referente à correição anterior.

## Período Correcional (01/09/2024 a 30/09/2025)

51 Perícias Técnicas

41 Perícias Médicas

26 Perícias Contábeis

62,27 dias Perícias Técnicas

47,03 dias Perícias Médicas

12,33 dias Perícias Contábeis

Perícias finalizadas

Prazos

Perícias finalizadas

26 Perícias Técnicas

14 Perícias Médicas

25 Perícias Contábeis

50,86 dias Perícias Técnicas

47,00 dias Perícias Médicas

25 dias Perícias Contábeis

## Período Correcionado Anterior

Ressalta-se que, no período ora em análise (01/09/2024 a 30/09/2025), em consulta realizada na nova ferramenta disponível no Pje - “Relatórios Gerenciais - Menu relatórios - Perícias - perícias finalizadas” - foram finalizadas 118 (cento e dezoito) perícias, sendo 51 (cinquenta e uma) técnicas, 41 (quarenta e uma) médicas e 26 (vinte e seis) contábeis, totalizando a média mensal de 9,08 (nove vírgula zero oito).

No tocante ao prazo extraído da equação “da nomeação do expert e a entrega do laudo”, verifica-se que houve um acréscimo do prazo na perícia técnica de 50,86 para 62,27 e, na médica, de 47,00 para 47,03. No entanto, o prazo da perícia contábil diminuiu de 25 para 12,33.

Destaca-se, por oportuno, que, em consulta realizada no dia 24/10/2025, no sistema do Pje - “Relatórios Gerenciais - Menu relatórios - Perícias - Perícias Pendentes”, detectaram-se 26 (vinte e seis) processos com perícias pendentes, na forma do QR Code e link ao lado, estando todos com prazos inferiores a 90 (noventa) dias.



PERÍCIAS PENDENTES

#### 4.1.7.2 SISTEMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (AJ-JT)



A Resolução Administrativa do TRT N° 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT), em conformidade com a Resolução CSJT N° 247, de 25 de outubro de 2019.

Por ocasião da formalização do PROAD para solicitação de pagamento dos honorários periciais, os(as) servidores(as) das Varas do Trabalho deverão promover a juntada de todas as peças necessárias elencadas na Portaria GP N° 0750 25/08/2022, além da solicitação de quitação [validada pelo(a) Juiz(íza)], devidamente expedida pelo sistema SIGEO/JT até o valor limite permitido, de modo a evitar atrasos e trâmites administrativos desnecessários.

No concernente à Unidade ora em correição, em consulta realizada no dia 24/10/2025, verificou-se a inexistência de PROADs de requisições de honorários periciais, pendentes de cumprimento de diligência.

Durante o período correcionado, verificou-se a autuação de 11 (onze) PROADs, com solicitação de pagamento de honorários periciais, dos quais 05 (três) retornaram por insuficiência de documentação.

#### 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO



Em relação à fase de liquidação, extrai-se o quadro analítico abaixo:

QUADRO 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
Liquidações iniciadas	62,00	243,00	302,00	104,0
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	61,53	43,31	74,93	73,12

Fonte: Portal e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Resumo → C → C.01 → Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial; 3 → Relatórios de Gerencias → 4 - Prazos Médios → A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária.

QUADRO 15

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	61,53	43,31	74,93	73,12
POLO REGIONAL	88,17	66,89	76,54	79,84
PRAZO MÉDIO DO TRIBUNAL	175,10	79,22	92,39	100,20

Da análise dos quadros se extrai que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO registrou crescimento no número de liquidações iniciadas, contudo houve um pequeno incremento no prazo médio de tramitação, embora se mostre ainda superior às medianas observadas tanto no Polo Regional quanto no Tribunal.

#### 4.2.1 SENTENÇAS LÍQUIDAS



Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região Novo - revelam:

**Dos 218 processos solucionados, com procedência total ou parcial, 100 sentenças foram registradas como líquidas, segundo os parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, a perfazer o percentual de 45,87%.**

**O resultado obtido foi superior ao observado no Tribunal (45,64%) contudo inferior ao período correcional anterior (60%).**

No que se refere à Unidade em correição, após análise por amostragem dos processos com sentenças registradas como líquidas, verificou-se, nos autos de números 0000403-72.2024.5.14.0111, 0000275-52.2024.5.14.0111 e 0000416-71.2024.5.14.0111, que a planilha de cálculos foi juntada apenas em momento posterior à prolação da sentença. Por outro lado, nos processos de números 0000295-43.2024.5.14.0111, 0000256-46.2024.5.14.0111 e 0000285-96.2024.5.14.0111, embora conste o registro de sentença liquidada, constatou-se que não houve a realização da liquidação, tampouco a juntada de planilha de cálculos em apartado.

Ademais, existem situações, nas quais não há necessidade de confecção de planilhas específicas de cálculos. Referido exame visa identificar se constam dos títulos executivos, em seu dispositivo, ou valores referentes às verbas objeto da condenação, prescindindo da elaboração de conta em planilha apartada. Nessa situação, não foram identificados processos.

No período ora em correição, no relatório gerencial do PJe, não se verificou registro de sentença líquida em acordo homologado em audiência.

Por fim, ressalta-se que, com a implementação da Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, a partir de 01/06/2025 os cálculos de liquidação passaram a ser atribuição da Divisão de Liquidação, fato esse que favorece à unidade cumprir com a recomendação da Corregedoria no sentido de ampliar o quantitativo de sentenças líquidas.

#### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

##### 4.3.1 PRODUTIVIDADE



No que concerne à fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte panorama estatístico:

**QUADRO 16**

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2023	299	344	231	10	341	35,93%
2024	341	128	186	5	276	39,66%
01/09/2024 a 30/09/2025	270	144	164	0	250	39,61%
01/06/2025 a 30/09/2025	266	48	64	0	250	20,38%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Em uma perspectiva comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, especificamente no que diz respeito à produtividade na fase de execução, os dados revelam o seguinte cenário:

**QUADRO 17**

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	35,93%	39,66%	39,61%	20,38%
<b>TRIBUNAL</b>	34,37%	38,55%	34,36%	13,08%
<b>POLO REGIONAL</b>	37,16%	44,40%	41,12%	20,02%

**4.3.2 EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES**

**QUADRO 18**

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas x Iniciadas	Baixadas	Baixadas x Iniciadas	Execuções Pendentes	Saldo em arquivo provisório
2023	273	241	88,27%	231	84,61%	334	10
2024	123	173	140,65%	186	151,21%	284	5
01/09/24 a 30/09/25	144	157	109,02%	164	113,88%	264	0
01/06/25 a 30/09/25	48	57	118,75%	64	133,33%	264	0

Fonte: e-Gestão: Iniciadas → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → C → C.11 → item (C) Processos com etapa de execução forçada iniciada; Encerradas → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → C → C04 (L) Extinções na etapa de Execução Forçada; Baixadas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios resumo → C - cumprimento de sentença e Execução de Título extrajudicial → C.10 → Baixa de Processos (item "F"); Saldo em arquivo provisório: C.07 → arquivo provisório; Execução pendente: C.03 Processo em Cumprimento de sentença.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	Polo Regional	Vara	TRT	Polo Regional	Vara	TRT	Polo Regional
2023	273	538,47	431,29	241	353,28	346,57	334	814,44	688,43
2024	123	259,22	183,71	173	357,78	293,29	284	714,16	577,29
01/09/24 a 30/09/25	144	288,38	230,43	157	302,41	202,14	264	727,28	587,29
01/06/25 a 30/09/25	48	104,31	96,57	57	89,25	54,57	264	710,56	581,86

Fonte: E-Gestão - Iniciadas → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → C → C.11 → item (C) Processos com etapa de execução forçada iniciada; Encerradas → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → C → C04 (L) Extinções na etapa de Execução Forçada; Pendentes C.03 - Processos em Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Pendente (Processo pendente na etapa de execução forçada)

#### 4.3.3 EXECUÇÕES EXTINTAS



No tocante às execuções extintas pelo juízo, tem-se ao seguinte quadro estatístico:

EXECUÇÕES EXTINTAS	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
Execuções extintas por acordo	46	57	11	1
Extintas por pagamento do crédito do exequente	178	98	131	54
Extintas por aplicação da prescrição	9	17	14	2
Outras formas de extinção	1	0	0	0

#### 4.3.4 PRAZO MÉDIO



Neste tópico, analisa-se o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, com base nos padrões verificados pelas correições do c. TST. Constatou-se um aumento significativo no prazo médio para o encerramento das execuções, decorrente, principalmente, do arquivamento recente de processos antigos, que permaneceram em tramitação por longos períodos. Vale ressaltar que o prazo mais longo foi estabelecido em razão de se tratar de processos no qual o ente público figura como parte.

Essa movimentação impactou negativamente os indicadores da Unidade, elevando a média geral da fase de execução, conforme demonstrado nos processos, por amostragem: 0000040-32.2017.5.14.0111 – 2.639 dias; 0000041-17.2017.5.14.0111 – 2.766 dias; 0000256-90.2017.5.14.0111 – 2.546 dias; 0000455-15.2017.5.14.0111 – 2.506 dias; 0000116-22.2018.5.14.0111 – 2.542 dias; 0000258-60.2017.5.14.0111 – 2.546 dias; 0010252-20.2014.5.14.0111 – 3.282 dias e 0010253-05.2014.5.14.0111 – 3.222 dias.

Tais dados evidenciam a necessidade de considerar o perfil dos processos arquivados ao interpretar os indicadores temporais da execução, a fim de evitar distorções na avaliação do desempenho da Unidade.

**QUADRO 21**

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	482,80	631,61	1.011,46	950,03
PRAZO MÉDIO NA EXECUÇÃO NO TRIBUNAL	706,84	765,87	819,76	718,11
POLO REGIONAL	652,85	705,07	787,72	525,24

Fonte: E-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária. E-Gestão → 1ª Instância → 2. Relatório Resumo → K. Prazos Médios – K.2 → Cumprimento de Setença → Do Início do cumprimento até a extinção.


**4.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos processos de execução**
**a) Requisitos do Art. 886 do CPC – Art. 122 da CPCGJT**

Uma vez que a Unidade aderiu ao leilão unificado, cuja prática é de responsabilidade da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, fica prejudicada a análise sobre o cumprimento do teor do Art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual determina que se faça constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

**b) Recuperação Judicial ou em falência – Arts. 124 e 126 da CPCGJT**

Identificaram-se processos nos quais foi decretada a recuperação judicial da executada, em conformidade com o disposto nos Arts. 124 e 126 do CPCGJT, tendo sido determinado o sobrerestamento das ações que aguardam o efetivo pagamento.



0000440-02.2024.5.14.0111



0000178-28.2019.5.14.0111



0000383-38.2011.5.14.0111

**c) Expedição Ofícios Precatórios**

Avalia-se, a seguir, as execuções, nas quais foram expedidos Ofícios Precatórios. Constatou-se que a Unidade, em observância ao normativo, os mantém sobrerestados, aguardando o efetivo pagamento.



0000301-50.2024.5.14.0111



0000300-65.2024.5.14.0111



0000430-55.2024.5.14.0111



0000433-10.2024.5.14.0111



0000571-60.2013.5.14.0111



0000134-33.2024.5.14.0111

**d) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Art. 128 da CPCGJT**

Examinando o acervo processual pelo sistema e-Gestão (e-Gestão → 1<sup>a</sup> Instância → Relatórios de Resumo → C - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial → C.04 - Extinções em Processos de Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial - Item I), constatou-se que, durante o período correcionado, 14 (quatorze) processos tiveram suas execuções extintas devido à prescrição intercorrente. Portanto, a análise confirma a conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 40 da Lei Nº 6.830/1980.

Constata-se que, em observância à nova sistemática de lançamento de “sobrestamento”, em detrimento ao “arquivamento provisório”, a Unidade manteve o acervo de processos em situação regular, por amostragem detalhamos os seguintes:

	0000217-88.2020.5.14.0111		0000089-15.2013.5.14.0111		0000153-15.2019.5.14.0111
	0000364-51.2019.5.14.0111		0000275-91.2020.5.14.0111		0000277-95.2019.5.14.0111

**e) Arquivamento definitivo do processo de execução – Art. 129 da CPCGJT**

Ainda, por amostragem, observa-se que a Unidade está a cumprir Art. 129 do CPCGJT, conforme constatado nos processos a seguir elencados, na medida em que as execuções foram extintas por sentença.

	0000400-88.2022.5.14.0111		0000115-95.2022.5.14.0111		0000313-06.2020.5.14.0111
	0000312-21.2020.5.14.0111		0000222-13.2020.5.14.0111		0000220-43.2020.5.14.0111

Por oportuno, vale ressaltar que o artigo 129 da legislação trabalhista estabelece os critérios específicos para o arquivamento definitivo de processos de execução. O dispositivo determina que esse arquivamento deve ser fundamentado em uma declaração prévia, formalizada por sentença, que reconheça a extinção da execução, conforme as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil (CPC). Tais condições visam garantir que a prestação jurisdicional seja completamente cumprida antes do encerramento definitivo do processo.

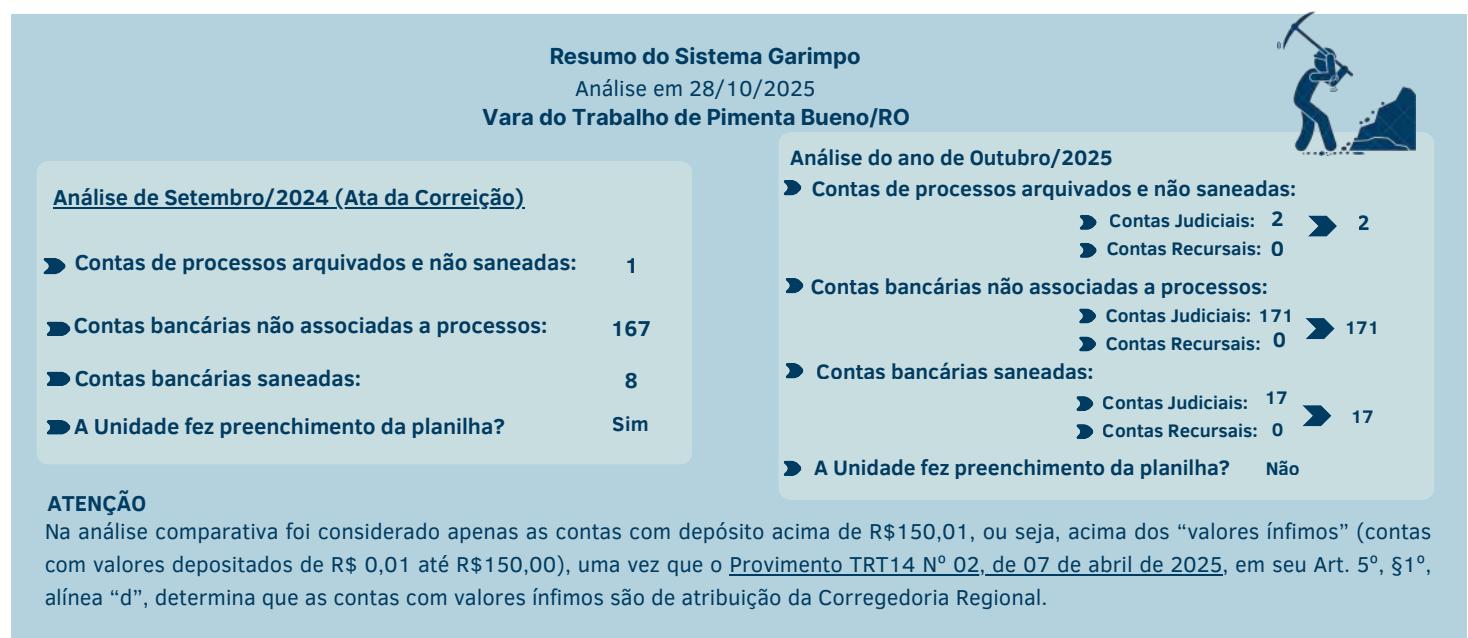
Ademais, o parágrafo único do referido artigo reforça uma diretriz crucial, vedando expressamente o arquivamento definitivo de processos em situações não contempladas no caput. Essa proibição inclui, entre outras, casos de processos centralizados em decorrência da reunião de execuções, bem como aqueles que estejam sobrestados ou arquivados provisoriamente. O objetivo é assegurar que o processo somente seja concluído de maneira definitiva após o cumprimento integral de todas as etapas e condições legais.

Essa abordagem normativa reflete uma preocupação com a proteção dos direitos das partes envolvidas, ao evitar o encerramento prematuro de execuções ainda pendentes. Além disso, promove maior segurança jurídica e o respeito ao devido processo legal, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a Justiça do Trabalho.

Por fim, registra-se que, na Unidade Correionada não foram identificados processos arquivados definitivamente em desacordo com as condições estabelecidas, inclusive aquele com execuções reunidas.

**f) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 130 da CPCGJT**

O Art. 130 da CPCGT estabelece, como condição para o arquivamento definitivo do processo, a inexistência de contas bancárias judiciais com valores disponíveis, além da exclusão de inscrição(ões) no BNDT. Nesta hipótese, a conta judicial e o respectivo processo devem ser tratados pelo Sistema Garimpo, nos moldes do Provimento Nº 02, de 07 de abril de 2025.



Foi verificado que a Unidade solucionou inúmeras contas bancárias nos três quadrimestre de 2024, o que se confirma com o aumento das contas saneadas. Contudo, no ano de 2025, não consta registro de solução de contas bancárias, embora exista passivo de contas a serem solucionadas, sobretudo de contas não associadas, conforme relatórios das Planilhas de Acompanhamento dos referidos anos (Planilha de 2024 e Planilha de 2025).

Houve aumento nos quantitativos das contas dos processos arquivados e das contas não associadas, o que decorre das atualizações dos Bancos no Sistema Garimpo.

Embora tenha ocorrido aumento das contas, é necessário considerar que, por vezes, há falhas nas atualizações realizadas pelos Bancos, o que não prejudica o desempenho da Unidade.

Quanto às contas saneadas, o quantitativo aumentou.



Logo, recomenda-se que a Unidade aumente o quantitativo de saneamentos das “contas não associadas” no Sistema Garimpo.

Ressalta-se, por fim, no que tange as contas recursais não associadas, pode ser verificado que algumas apresentem a Jurisdição de Porto Velho, Brasília e Manaus, situação que por vezes ocorre em algumas Unidades.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade não atue nestes processos e comunique, formalmente, a Secretaria da Corregedoria Regional, para que possa realizar as providências perante a referida jurisdição.

### Observações sobre o Sistema Garimpo:

Atenção para novo Provimento do Garimpo.

A Secretaria da Corregedoria criou um espaço no chat: “Dúvidas Sistema Garimpo”, para concentrar as dúvidas e discussões sobre o sistema, que pode ser acessado pelo QR Code abaixo.

O Sistema Garimpo também pode ser acessado via Intranet ou pelo QR Code abaixo.

Os editais publicados pelas Varas e pela Secretaria da Corregedoria podem ser verificados no site do TRT14, na [página da Corregedoria](#).



Novo Provimento



Acesso ao Sistema Garimpo



Dúvidas Sistema Garimpo

### g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – Art. 29, III, da CPCGJT

Nesse sentido, observa-se, nos autos individuados, que o Juízo da Unidade adotou, de forma consistente e regular, o uso de sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial. Essa prática está em plena conformidade com o Art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, demonstrando o comprometimento em utilizar ferramentas tecnológicas disponíveis para assegurar maior eficiência nos procedimentos realizados. Ressalta-se que o uso desses sistemas eletrônicos não apenas agiliza a busca de informações patrimoniais relevantes, como também promove maior precisão e transparência nas ações judiciais, reafirmando o papel do Judiciário como garantidor da justiça e da equidade no âmbito trabalhista.

Registre-se que, com a equalização da força de trabalho no âmbito do TRT14, o manejo das ferramentas passou a ser de atribuição da Secretaria Unificada.



0000288-85.2023.5.14.0111



0000330-03.2024.5.14.0111



0000262-19.2025.5.14.0111



0000585-58.2024.5.14.0111



0000283-29.2024.5.14.0111



0000457-38.2024.5.14.0111

**0000288-85.2023.5.14.0111** – Em 06/06/2025, foi efetuada consulta/bloqueio por meio do sistema SISBAJUD, com a finalidade de identificar e constranger ativos financeiros em nome da parte executada, bem como consulta ao sistema RENAJUD em 13/07/2025, buscando assegurar a efetividade da execução e o cumprimento da obrigação reconhecida judicialmente, em observância aos princípios da utilidade da prestação jurisdicional e da máxima efetividade da tutela executiva.

**0000330-03.2024.5.14.0111** – Em 16/06/2025, foi realizada diligência via SISBAJUD, visando à localização de valores, bem como à imposição de restrições judiciais pelo sistema RENAJUD em 18/08/2025, medida necessária para promover o adimplemento do crédito trabalhista e garantir a efetividade da execução.

**0000262-19.2025.5.14.0111** – Em 21/07/2025, efetuou-se busca de ativos financeiros por meio do SISBAJUD, providênciia executiva destinada a identificar quantias disponíveis passíveis de bloqueio. Em 23/09/2025, foi utilizada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB).

**0000585-58.2024.5.14.0111** – Em relação ao processo, foram adotadas medidas de constrição patrimonial, com pesquisas realizadas via SISBAJUD em 26/02/2025 e 24/03/2025.

**0000283-29.2024.5.14.0111** – No processo, realizou-se consulta ao SISBAJUD em 16/07/2025, medida voltada à verificação de disponibilidade de recursos financeiros vinculados aos executados. Em 28/08/2025, houve a inclusão dos executados no BNNDT. No dia 04/09/2025, foram realizadas consultas aos sistemas INFOJUD e INFOSEG, além do protocolo de ordem de indisponibilidade de bens pelo sistema CNIB.

**0000457-38.2024.5.14.0111** – Foi empreendida diligência em 28/11/2025 por meio do sistema SISBAJUD, buscando a localização de valores em nome da parte executada. Em 03/02/2025, procedeu-se à consulta ao sistema RENAJUD, com o objetivo de identificar veículos passíveis de penhora, como forma de garantir a efetividade da execução.

#### **h) Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - Art. 179 da CPCGJT**

No período analisado, não foram identificados processos com registro de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), tampouco de Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe). O dispositivo em questão determina que, uma vez transitada em julgado a sentença, sejam anexados aos autos do processo — com a devida retificação da autuação na Classe Processual Cumprimento de Sentença (CumSen) — os arquivos eletrônicos correspondentes às peças inéditas da ação principal, para fins de processamento da execução definitiva, registrando-se a conversão da execução provisória em definitiva.



#### **4.3.6 DOCUMENTOS HISTÓRICOS**

A Resolução Administrativa Nº 079, de 27 de julho de 2021, regula as especificações relacionadas ao reconhecimento do valor histórico dos autos judiciais; recomenda que, antes do arquivamento definitivo de quaisquer processos, seja realizada uma análise criteriosa para determinar se os mesmos possuem relevância histórica ou temática significativa. Esta avaliação é fundamental para assegurar que documentos e processos com importância histórica sejam devidamente identificados e preservados.

No caso de identificação de processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, é imprescindível que esses autos sejam devidamente selados como “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe (Processo Judicial Eletrônico). Tal ação visa garantir que o conteúdo desses processos seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas (Art. 40 da Resolução).



Assim, após a atribuição do referido selo, é essencial que a Comissão Permanente de Avaliação Documental seja formalmente comunicada sobre a relevância do processo. Essa comunicação permite que a referida Comissão/CPADM adote as providências adequadas para o armazenamento, organização e preservação desses documentos, assegurando que permaneçam acessíveis às gerações futuras.

#### 4.3.7 DEMAIS ASPECTOS DA EXECUÇÃO



No tocante a algumas ocorrências processuais, na fase de execução, as quais repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, por via reflexa, no desempenho do Tribunal, à luz da orientação da CGJT, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - K - Prazos Médios - K.2 - Cumprimento de sentença - K.2 Do início do cumprimento de sentença até a extinção), a saber:

**Relatório extraído do Sistema e-Gestão**

**0000030-51.2018.5.14.0111**

**prazo de 2.521 dias, entre o início (21/06/2018) e o encerramento da execução (16/05/2025).  
ENTE PRIVADO**

**Relatório extraído do Sistema e-Gestão**

**0010252-20.2014.5.14.0111**

**prazo de 3.146 dias, entre o início (03/06/2016) e o encerramento da execução (13/01/2025).  
ENTE PÚBLICO**

#### 4.3.8 EXPEDIÇÃO DE PRECATORÍOS REQUISITÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR- G-PREC



O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, a propiciar, assim, um maior controle estatístico e a dinamizar o próprio cumprimento das requisições. A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das Varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam nas unidades judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

##### 4.3.8.1 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR



Ainda nesta data, em consulta ao sistema Gprec-RPVs, verificou-se que a Unidade autuou 93 (noventa e três) RPVs no ano de 2023; 82 (oitenta e dois), em 2024 e 18 (dezoito) no presente exercício.

2023	93 RPVs autuadas	➡➡➡	93 quitadas integralmente
2024	82 RPVs autuadas	➡➡➡	82 quitadas integralmente
2025	18 RPVs autuadas	➡➡➡	13 quitadas integralmente

#### 4.3.8.2 PRECATÓRIOS



Ainda nesta data, em consulta ao sistema Gprec, verificou-se que a Unidade autuou 23 (vinte e três) precatórios no ano de 2023; 38 (trinta e oito), em 2024 e 11 (onze) no presente exercício.

2023	23 autuados	➡➡➡	12 quitados integralmente
2024	38 autuados	➡➡➡	02 quitados integralmente
2025	11 autuados	➡➡➡	01 quitado integralmente

#### 4.3.8.3 PENDÊNCIAS PROCEDIMENTAIS E DE FLUXO

A respeito das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), a Secretaria da Corregedoria procedeu ao mapeamento, por meio do Sistema GPREC, cujos dados foram validados. Constatou-se, ao final, a inexistência de RPVs autuadas, vencidas e ainda pendentes de quitação sob a responsabilidade da unidade.

Outro aspecto mencionado no aludido expediente, refere-se a Precatórios e Requisições de Pequeno Valor porventura contidas no campo Requisição de Pagamentos - Pré-cadastro de RP, do GPREC, aba diligência. Não foram localizados processos nessa situação.



#### 4.3.9. ADESÃO AOS EDITAIS DO LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme [Provimento N° 008, de 15/07/2020](#) e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar referida modalidade de alienação, nos moldes do Memorando-Circular N. 003/2022/TRT/SCR, enviado em data de 08/03/2022.

A unidade correcionada foi devidamente consultada acerca do cumprimento do provimento em questão. Ao ser instada a se manifestar, informou que: "Esta unidade aderiu ao Leilão Unificado."



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

#### 4.3.10. EXECUÇÕES FISCAIS



Em 28/10/2025, a Unidade possui 7 (cinco) Execuções Fiscais e todas estão aguardando o final do sobrestamento.

A Secretaria-Geral Judiciária encaminhou a todas as Varas do Trabalho o Memorando-Circular N° 005/2023/TRT14/SGJ, com o objetivo de informar sobre o cadastramento deste Regional para habilitação de seus(as) magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) no Portal Inscreve Fácil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No referido portal, é possível consultar dívidas ativas, verificar os valores atualizados das Certidões de Dívida Ativa (CDAs), conferir o status da dívida (extinta, parcelada etc.) e, ainda, emitir o DARF para quitação.

Conforme pontuado, "trata-se de solução que pode auxiliar na redução do acervo processual de execuções fiscais, mediante a identificação das dívidas inexigíveis".

Consultada, a unidade informou que: "A Chefe de Gabinete - Andressa Pacífico Portel - se cadastrou".

#### 5. PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE



Criado em 2019, O Prêmio CNJ de Qualidade, sucessor do Selo Justiça em Números, implementado em 2013. A presente análise correcional analisará os eixos de produtividade e de governança, os quais contemplam aspectos relacionados às práticas administrativas de controle e de planejamento da gestão judiciária, assim como, ao cumprimento das metas nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação, cuja extração se dará por meio do Painel de Estatísticas do DATAJUD (<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>).

A premiação, atualmente em curso, foi estabelecida por meio da [Portaria/CNJ N° 411 de 02/12/2024](#).

A análise dos parâmetros da unidade foi realizada conforme a seguir exposto:



Portaria N° 411 de  
02/12/2024

### Eixo de produtividade (Artigo 10 da Portaria/CNJ N° 411 de 02/12/2024)

#### I - alcançar os melhores índices de produtividade comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus) no respectivo segmento de justiça (90 pontos):

O IPC-JUS é uma metodologia criada para apresentar os resultados do Tribunal, em sua integralidade. Não é possível, até o momento, apresentar o IPC-JUS das unidades de forma individualizada.

#### II – reduzir a taxa de congestionamento líquido (TCL) em um ano, excluídos os processos de execução (50 pontos);

A TCL é um indicador que mede eficiência, mostra o percentual de processos pendentes em relação ao total de processos que o Judiciário deveria ter conseguido julgar em determinado período, desconsiderando os casos solucionados por outras formas que não o julgamento do mérito.

#### Fórmula da Taxa de Congestionamento Líquido (TCL):

$$\text{TCL} = \left( \frac{\text{Processos Pendentes}}{\text{Processos Pendentes} + \text{Processos com Julgamento de Mérito}} \right) \times 100$$

**QUADRO 22**

	Resultado Prêmio anterior	Resultado atual	Patamar para atingir pontuação máxima
TRT 14	32,06%	34,34%	
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	27,72%	22,76%	Redução de 2 p.p ou abaixo de 25%

#### III – obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos (50 pontos):

**QUADRO 23**

	Resultado Prêmio anterior	Resultado atual	Patamar para atingir pontuação máxima
TRT 14	554 dias	534 dias	
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	135 dias	470 dias	180 dias



**IV – atingir os melhores índices de conciliação e composição de conflitos no respectivo segmento de justiça (50 pontos):**

**QUADRO 24**

	Indicador	Resultado atual	
		TRT14	Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO
1	Índice de audiências de conciliação nos últimos 12 meses	91,85%	76,74%
2	Índice de conciliação nos últimos 12 meses	26,89%	25,65%

**Diante do quadro supra, o Excelentíssimo Corregedor recomenda a Unidade:**

- Inclusão de mais processos do tipo “conciliação na fase de conhecimento”;
- Realização de pautas de processos pós-sentença;
- Difundir a utilização do *conciliajt* para identificação dos processos com maior potencial de acordo;
- Realizar tentativas de conciliação nos processos em que foram localizados bens para penhora.

**V – cumprir as Metas Nacionais do Poder Judiciário (110 pontos) e VI – julgar ou baixar os processos mais antigos (50 pontos): Conforme ata de correição**

**XIII – possuir unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, de forma a promover a redução do acervo processual (50 pontos):**

O IAD é um indicador que mostra se os tribunais estão conseguindo julgar ao menos o mesmo número de processos que recebem em um determinado período, geralmente um ano.

A fórmula básica do IAD é:

$$\text{IAD} = \frac{\text{Número de Processos Julgados no Ano}}{\text{Número de Processos Novos no Ano}} \times 100$$

**QUADRO 25**

	Resultado Prêmio anterior	Resultado atual	Patamar para atingir
TRT 14	102,69%	94,53%	acima de 100%
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	94,93%	93,41%	

Da análise do quadro acima, constata-se uma aparente queda no desempenho tanto do TRT 14 quanto da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, quando comparados os resultados do prêmio anterior com os resultados atuais. Tal queda pode ser explicada, em parte, pela equalização da força de trabalho implementada pela Resolução Administrativa Nº 31/2025. Essa medida resultou em um aumento significativo no “Número de Processos Novos no Ano” em diversas unidades jurisdicionais – incluindo a unidade ora correicionada –, a partir de junho de 2025. Com a progressiva equalização em curso, observa-se uma tendência de que o resultado da equação do IAD (Índice de Atendimento à Demanda) represente com maior fidedignidade a realidade observada nas unidades jurisdicionais, sendo essa o incremento de processos solucionados. No entanto, esse aumento no volume processual acentua a dificuldade matemática de se alcançar os mesmos indicadores de desempenho previamente registrados, mormente quando inexistem processos pendentes de anos anteriores.

#### **Eixo de governança (Artigo 9º da Portaria/CNJ N° 411 de 02/12/2024)**

**XVII – capacitação de magistrados(as) e servidores(as) nos conteúdos relativos aos direitos humanos, gênero, raça e etnia, em consonância com a Resolução CNJ Nº 492/2023 e capacitação de magistrados(as) e profissionais que atuem na realização do depoimento especial, conforme Resolução CNJ Nº 299/2019 (40 pontos);**

No caso, é necessário ressaltar que o referido inc. XVII está relacionado a Diretriz 2 das Metas e Diretrizes das Corregedorias, que determina: “*Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos;*” .

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO informou o seguinte: a Juíza Titular Carolina da Silva Carrilho Rosa Yamada participou dos cursos de Letramento Racial no Poder Judiciário e Direitos Humanos e Poder Judiciário; a Assessora-Chefe de Gabinete, Andressa Pacifico Portel, realizou o curso de Atendimento Inclusivo e Humanizado; por sua vez, a servidora Luciana Taira participou do curso Introdução aos Direitos Humanos, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho; outrossim, o Assistente de Gabinete Rogério Jaruzo dos Santos realizou o curso de Direitos Humanos e Poder Judiciário; e, por fim, a servidora Lívia dos Santos Custódio participou do curso Direitos Humanos e Poder Judiciário e promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ (pelo ENAP).

A participação nos cursos supramencionados pela Unidade demonstra o alinhamento com as Diretrizes e Metas, sobretudo aqueles que estão relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade.

#### **5.1 ASPECTOS IMPORTANTES RELACIONADOS**



No âmbito deste e. Regional, novas diretrizes conduziram à atualização da norma interna acerca do sobrerestamento na fase de conhecimento e do "desuso" do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução, com a consequente publicação, no dia 18/04/2023, da Recomendação Nº 002/2023, a dispor sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, revogando a Recomendação Nº 01/2022 até então vigente, cujos esclarecimentos suplementares constaram do MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023.

No dia 26 de setembro de 2023, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho publicou o PROVIMENTO N° 4/CPCGJT, que altera o Art. 119, § 1º da Consolidação dos Provimentos. Essa alteração refletiu em nova atualização da Recomendação N° 002/2023, por meio da Recomendação N° 001/2024, a modificar seus art. 3º, parágrafo único, Art. 4º e art. 6º, conforme informado por meio do MEMORANDO SCR N° 007/2024/TRT14 às unidades judiciais deste Regional.

## 5.2. CONTROLE DE SOBRESTAMENTO VENCIDO



Diante da nova forma de controle de acordos homologados, atualmente migrados para a fase de liquidação, pela ferramenta GIG's, esta Corregedoria Regional está a averiguar se o procedimento tem sido realizado a contento pelas Unidades Correcionadas, com vistas a evitar elastecimentos desnecessários dos prazos processuais no particular.

Constatou-se a efetiva utilização da aludida ferramenta.

## 5.3 NORMATIVO INTERNA CORPORIS RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 002/2023



Foi publicada, no dia 18/04/2023, a RECOMENDAÇÃO N° 002/2023, cuja atualização foi realizada pela RECOMENDAÇÃO N° 001/2024, as quais dispõem sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, de liquidação e de execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.

Referidos normativos foram enviados a todas as Unidades Judiciais, em data de 19/04/2023, por meio do MEMO-CIRCULAR/TRT/SCR/03/2023 e MEMORANDO/TRT/SCR/007/2024 do dia 06/02/2024, respectivamente, contendo esclarecimentos, como mencionado no tópico 5.3.5.



[Clique aqui ou aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação N° 001/2024](#)



[Clique aqui ou aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação N° 002/2023](#)

### 5.3.1 FASE DE CONHECIMENTO

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, nos processos de números **0000438-95.2025.5.14.0111**, **0000353-12.2025.5.14.0111**, **0000322-89.2025.5.14.0111**, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.

### 5.3.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Analisando os autos por amostragem, verificou-se que a Unidade registra o início da liquidação imediatamente ao lançamento do trânsito em julgado e decisão de homologação de acordo, como se apurou nos processos de números **0000421-59.2025.5.14.0111,0000395-61.2025.5.14.0111** e **0000178-18.2025.5.14.0111**.

### 5.3.3 FASE DE EXECUÇÃO

Em análise aos processos números **0000112-38.2025.5.14.0111** e **0000527-55.2024.5.14.0111** verificou-se regularidade dos lançamentos do início da execução.

No mesmo sentido, quanto à extinção da fase de execução, observou-se a exatidão dos lançamentos, conforme apurado nos autos dos processos números **0000404-57.2024.5.14.0111** e **0000400-20.2024.5.14.0111**.

## 5.4. TEMAS DE SOBRESTAMENTO - REPERCUSSÃO GERAL



A presente análise visa esclarecer e apurar o adequado registro do tema associado à suspensão/sobrestamento, voltado especificamente ao acompanhamento dos recursos repetitivos ou precedentes, cujas diretrizes estão alinhadas na Resolução Nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça. Como orientação interna, destaca-se a NOTA TÉCNICA Nº 04/2022 - TRT14/CI/NUGEPNAC, a qual tem como finalidade orientar os(as) usuários(as) da ferramenta sobre os lançamentos de suspensão ou sobrestamento, com vistas à adequação ao Sistema de Gerenciamento de Precedentes.

Em atendimento ao normativo, foi criado um banco de dados com a finalidade de publicizar processos sujeitos às sistemáticas da repercussão geral, do recurso de revista repetitivo, do recurso especial repetitivo, do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), do incidente de assunção de competência (IAC), do incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), bem como dos processos sobrestados no âmbito do TRT14. (QR Code ao lado e link para acesso: <https://drive.google.com/file/d/18935qBHeo4NS-whnsbmnxEkTcztoeWfK/view?usp=sharing>)



Casos repetitivos e precedentes

Como orientação interna, destaca-se a INFORMAÇÃO Nº 193/2024/TRT14/SCR/SGJ/DAPJE/DIEST (QRCode abaixo), a qual destaca que os temas informados nos movimentos de suspensões devem estar presentes na listagem do Banco Nacional de Precedentes Qualificados - PANGEA, acessível em <https://pangeabnp.pdpj.jus.br/>.

Em síntese, caberá à Unidade Judiciária observar o correto lançamento da complementação ao movimento “sobrestamento” nos casos tipificados de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Extraordinário com Repercussão Geral, Recursos de Revista Repetitivos e Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, a fazer uso do registro específico “Incidente de recurso repetitivo (50092)” e “Recurso extraordinário com repercussão geral no STF (265)”, abstendo-se dos lançamentos mais corriqueiros, a saber: Decisão Judicial (898) e Dependência de julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente (272).

Com base no estudo contido na manifestação acima assinalada e em consulta ao acervo processual da Unidade, verificou-se que não possui processos sobrestados com casos tipificados de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Extraordinário com Repercussão Geral, Recursos de Revista Repetitivos e Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, a fazer uso do registro específico “Incidente de recurso repetitivo (50092)” e “Recurso extraordinário com repercussão geral no STF (265)”.



Suspensões com  
código de tema  
inexistente

#### 5.4.1. JULGAMENTO E ACORDOS PARCIAIS

O artigo 356 do CPC permite ao juiz decidir parcialmente o mérito. No entanto, nos termos do Art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, só pode ser movimentado para a fase seguinte o acordo que ponha fim à lide. Portanto, em relação a acordos parciais, os autos devem permanecer suspensos na fase de conhecimento, aguardando cumprimento do acordo. Tal procedimento reclama especial atenção no que diz respeito aos lançamentos correspondentes, conforme orientações elencadas no documento acostado lateralmente - CONSULTA ADMINISTRATIVA Nº 0000138-09.2024.2.00.0500, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (QRCode ao lado).



Acordos parciais

Em suma, homologado acordo parcial, o Juízo deve seguir os seguintes passos de registro: movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" seria o 7707 - homologação da transação. Na sequência, o Juízo deverá suspender o processo com o movimento 11013 - Suspenso o processo por convenção das partes.



Julgamentos parciais

Em consulta ao relatório do E-gestão Nacional - Julgamentos parciais - no e-gestão, na pasta 2 - Relatórios de Resumo -> B - Fase de Conhecimento -> B.10 - Julgamentos Parciais, foram localizados 15 (quinze) processos com julgamento parcial, conforme QRCode a seguir.

#### 5.4.2. LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS DE ACORDOS



Conforme consignado nos tópicos 5.3 e 5.3.2, após a decisão homologatória de acordo, deve ser procedida imediata alteração da fase processual para “liquidação”.

Em caráter informativo, ratificando o já divulgado pela Divisão de Apoio ao Pje, em quadro de avisos direcionados aos usuários internos - publicação de 22/03/2024 -, assenta-se que, consoante a nova versão 2.10 do PJe, do encaminhamento do feito para o fluxo de controle de acordo, resulta o automático lançamento de sobrestamento, o que permite o devido controle das parcelas e seus oportunos registros de quitação, dispensando-se a necessidade de transferir o processo nos fluxos “controle de acordo” e “sobrestamento”. O feito, uma vez assim migrado, deverá aguardar o pagamento no fluxo “controle de acordo”.

Tem-se, portanto, que a Unidade deverá permanecer a observar a nova regra do sistema, o que fica desde logo recomendado.

## 6. CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados apontam o seguinte panorama:

### 6.1 PERCENTUAL BRUTO


**QUADRO 26- 2023**

Período de referência de 01-01-2023 a 31-12-2023			
Unidade	Conciliações	Percentual de conciliações	Total Solucionados
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	176	50,28%	350

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

**QUADRO 27- 2024**

Período de referência de 01/01/2024 a 31/12/2024			
Unidade	Conciliações	Percentual de conciliações	Total Solucionados
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	161	36,09%	446

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

**QUADRO 28**

Período de referência de 01/09/2024 a 30/09/2025			
UNIDADE	Conciliações	Percentual de Conciliação	Total Solucionados
<b>VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO</b>	218	39,49%	552
<b>POLO REGIONAL</b>	2.563	34,33%	7465
<b>TRIBUNAL</b>	7.798	37,56%	20.763

Na forma dos Quadros 26 a 28, em termos percentuais brutos de conciliações alcançados pela Unidade, houve uma regressão de 2023 para 2024 (50,28 % para 36,09%) e uma progressão deste para o período em correição (39,49%).

O aludido percentual de 39,49%, revela-se acima da média apurada no Regional (37,56%).


**QUADRO 29**

Taxa de conciliação na fase de execução	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
<b>Total de processos extintos por acordo</b>	46,00	57,00	11,00	1,00
<b>Extintas por pagamento</b>	178,00	98,00	131,00	54,00
<b>Prescrição intercorrente</b>	9,00	17,00	14,00	2,00
<b>Cumprimento da obrigação de fazer e não fazer</b>	1,00	0,00	0,00	0,00
<b>Extinção-outras</b>	3,00	1,00	1,00	0,00
<b>Total-extintas</b>	237,00	173,00	157,00	57,00
<b>Apensamentos</b>	4,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total-encerradas</b>	241,00	173,00	157,00	57,00
<b>Percentual de conciliação</b>	19,08	32,94	7,00	1,75
<b>Percentual de conciliação - TRT14</b>	0,00	0,00	14,49	13,34
<b>Percentual de conciliação - Polo regional</b>	0,00	0,00	17,50	18,11

**QUADRO 30**

Taxa de conciliação na fase de liquidação	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
Total de processos extintos por acordo na liquidação	3.0	1.0	5.0	2.0
Liquidações encerradas	65.0	85.0	81.0	27.0
Percentual de conciliação	4.61	1.17	6.17	7.4
Percentual de conciliação - TRT14	0.0	0.0	8.85	7.96
Percentual de conciliação - Polo regional	0.0	0.0	8.43	7.71

No tocante às conciliações na fase de execução, verifica-se que a Unidade apresentou viés de alta, a progredir de 46 (quarenta e seis) acordos, em 2023, para 57 (cinquenta e sete) em 2024, e uma baixa deste para o período ora em correição 11 (onze), representativos dos percentuais de 19,08%, 32,94% e 7% das execuções extintas, respectivamente, resultado final este, inferior à média do Tribunal para o período (14,49%).

Dos registros de conciliação na fase de liquidação de sentença, verifica-se uma regressão de produtividade de 4,61%, em 2023 para 1,17% em 2024, e uma progressão, ficando em 6,17% no período correcionado, mas está em patamar inferior à mediana do Tribunal para o período (8,85%).

## 6.2 PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDO



Quanto ao percentual líquido de conciliações (o qual considera a proporção apenas sobre os processos解决ados com exame do mérito), a Unidade Judiciária obteve os seguintes resultados:

**Quadro 31- 2023**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	182	350	52,00%

**Quadro 32- 2024**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	168	446	37,67%

**Quadro 33- (01/09/2024 a 30/09/2025)**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	227	552	41,12%
POLO REGIONAL	2680	7465	35,9%
TRIBUNAL	6033	14590	41,35%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

No pertinente ao percentual nominal líquido de conciliação, verifica-se decréscimo de 2023, para 2024 (de 52%, para 37,67%) e ao longo do período correcionado um acréscimo (41,12%), representativos de 182, 168 e 227 processos conciliados, no universo de 350, 446 e 552,解决ados nessa fase.

Ressalta-se que o indicador em análise (percentual líquido de conciliação), relativo ao período em correição (41,12%), revela-se mais favorável que o percentual bruto (39,49%). Apresenta-se um pouco abaixo da mediana do Regional no interregno (41,35%).

## 6.3 RECOMENDAÇÃO N° 72 DA CGJT

### Ata de Correição da CGJT

A Recomendação N° 72 da CGJT, oriunda da Correição Ordinária, ocorrida no TRT14, de 27 a 30/01/2025, determinou a adoção de providências para sensibilização dos magistrados, servidores e sociedade, acerca da importância da solução consensual dos conflitos, para fortalecer a atividade conciliatória e elevar o percentual de conciliações, diante dos baixos índices verificados no Tribunal, no período correicionado, segundo dados estatísticos da Meta Nacional 3 que constam no Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho.

## 7. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU


**QUADRO 34- 2023**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravio de Instrumento em recurso ordinário			Agravio de Petição			Agravio de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total	
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	14	130	124	8	3	3	0	16	7	1	6	5	1	3	15	2	158	154	1
<b>Soma</b>		<b>130</b>	<b>124</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>158</b>	<b>154</b>	<b>1</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

**QUADRO 35- 2024**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravio de Instrumento em recurso ordinário			Agravio de Petição			Agravio de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total	
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	14	147	133	12	0	0	0	10	10	1	1	2	0	2	2	0	160	147	0
<b>Soma</b>		<b>147</b>	<b>133</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>147</b>	<b>0</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

**QUADRO 36- 01/09/2024-31/09/2025**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravio de Instrumento em recurso ordinário			Agravio de Petição			Agravio de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total	
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	14	276	260	21	1	0	0	17	13	2	0	0	0	11	11	0	305	284	0
<b>Soma</b>		<b>276</b>	<b>260</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>305</b>	<b>284</b>	<b>0</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária → 4. Tabela por VT).

Da análise dos quadros observa-se que, embora haja crescimento e estabilidade no número de recursos, permanece a necessidade de atenção quanto à redução do estoque de pendências de remessa, de modo a alinhar a produtividade da Vara com as metas de eficiência e celeridade do Tribunal.

## 8. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS AUTORES



Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 37

	2023	2024	01/09/2024 a 30/09/2025	01/06/2025 a 30/09/2025
<b>Arrecadação</b>	R\$ 1.159.914,53	R\$ 1.210.811,27	R\$ 786.454,55	R\$ 245.148,9
<b>Valores pagos aos autores</b>	R\$ 7.494.377,4	R\$ 10.108.975,72	R\$ 7.610.722,73	R\$ 1.973.537,12

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos); e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → I.1 Valores pagos aos reclamantes.

Em que pese não se evidenciar inconsistências nesses dados, recomenda-se cautela e monitoramento em seus lançamentos, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal, em âmbito nacional.

## 9. PRAZOS EM GERAL



### 9.1. PRAZOS DOS JUÍZES

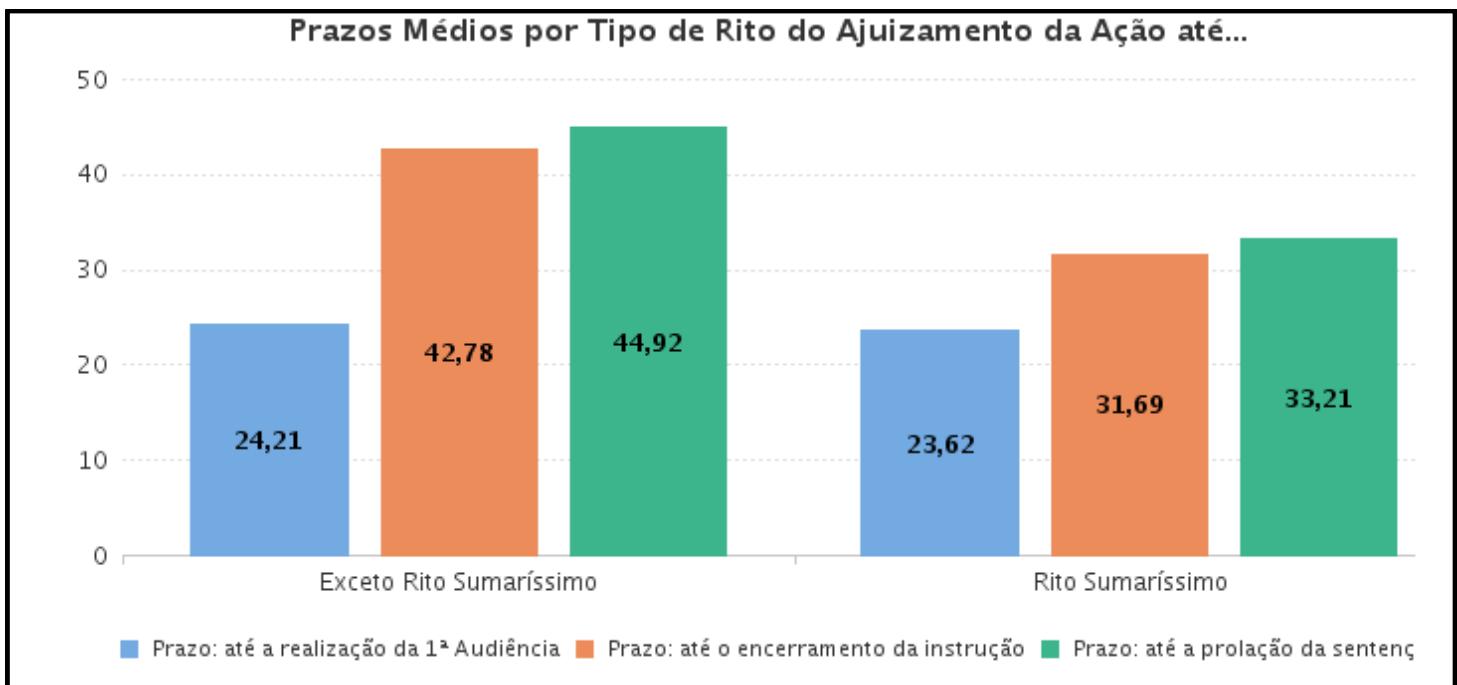
QUADRO 38

Período de Referência 01/09/2024 a 30/09/2025 (PERÍODO CORREICIONADO)		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	548	23,96
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	656	37,64
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	636	39,50

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Analizando os prazos médios acima para o período de 01/09/2024 a 30/09/2025 (Período Correicionado), o tempo para a realização da primeira audiência, a contar do ajuizamento da ação, é de 23,96 dias. O processo avança para o encerramento da instrução em um prazo médio de 37,64 dias, culminando na prolação da sentença em um tempo médio total de 39,5 dias.

No quadro abaixo, há um detalhamento dos prazos médios por tipo de rito do ajuizamento da Ação: 24,21 para o rito ordinário e 23,62 para o rito sumaríssimo.



A partir da implementação do processo de equalização, disciplinado na [Resolução Administrativa Nº 031, de 29 de abril de 2025](#), ocorrido em 01 de junho de 2025, apurou-se o seguintes quantitativos e seus respectivos prazos:

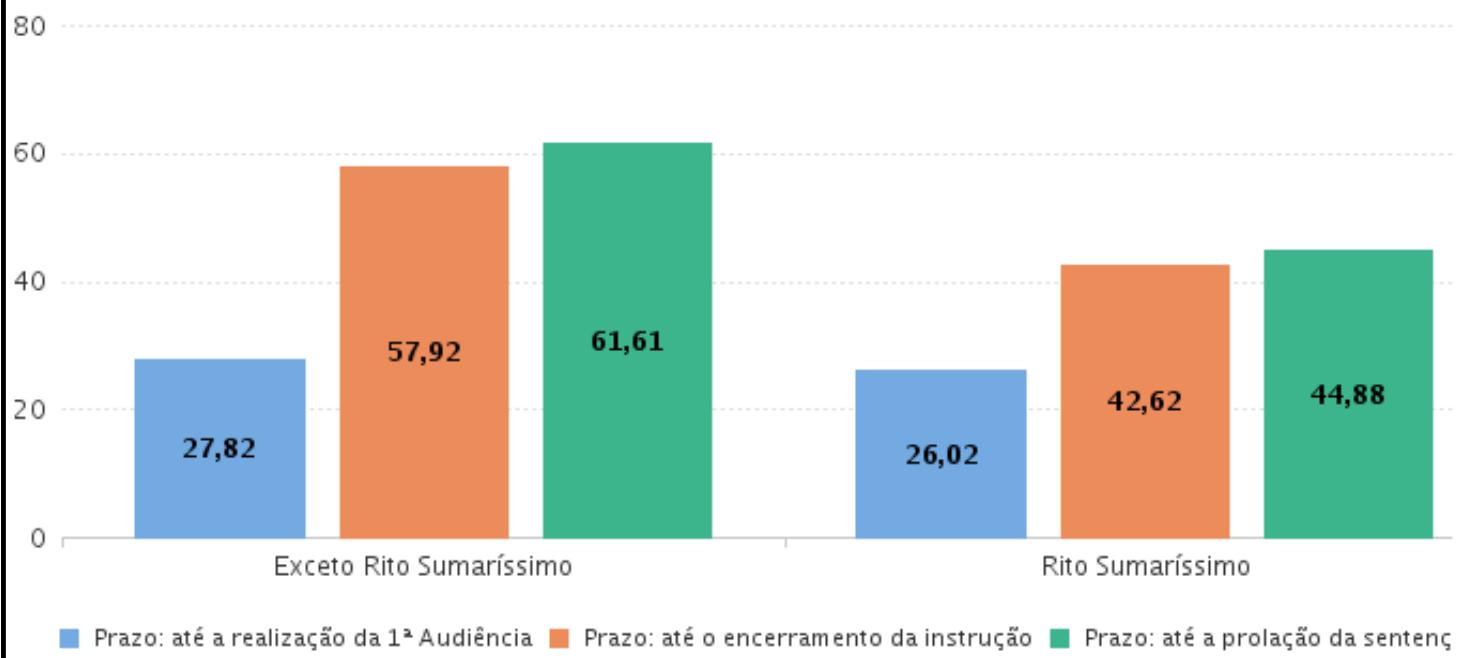
Período de Referência 01/06/2025 a 30/09/2025 (PÓS-EQUALIZAÇÃO)		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1 <sup>a</sup> AUDIÊNCIA	212	26,97
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	266	50,38
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	248	53,45

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

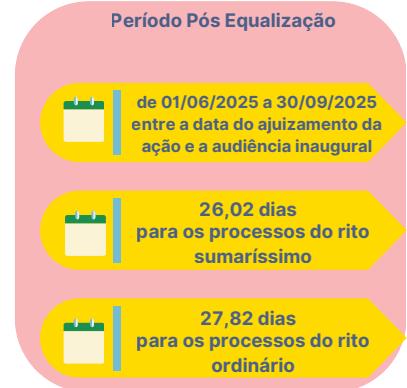
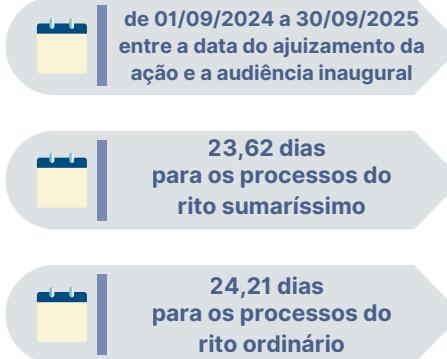
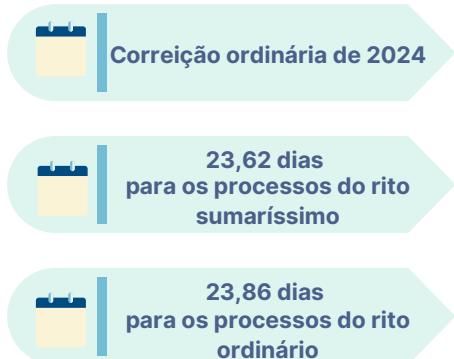
Analizando os prazos médios acima para o período de 01/06/2025 a 30/09/2025 (Pós-Equalização), o tempo para a realização da primeira audiência, a contar do ajuizamento da ação, é de 26,97 dias. O processo avança para o encerramento da instrução em um prazo médio de 50,38 dias, culminando na prolação da sentença em um tempo médio total de 53,45 dias.

No quadro abaixo, há um detalhamento dos prazos médios por tipo de rito do ajuizamento da Ação: 27,82 para o rito ordinário e 26,02 para o rito sumaríssimo.

**Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...**



### 9.1.1. AUDIÊNCIA INAUGURAL



Observa-se uma tendência de redução no tempo médio para a realização da audiência inaugural ao longo dos períodos analisados. A comparação entre os dados da Correição Ordinária de 2024 e o período subsequente, de 01 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, revela uma melhora significativa nos prazos para a primeira audiência.

Na Correição de 2024, o tempo médio para os processos do rito sumaríssimo era de 21,75 dias, enquanto para o rito ordinário era de 27,03 dias. No período seguinte, compreendido entre novembro de 2024 e setembro de 2025, houve uma redução nesses indicadores, que passaram para 20,98 dias no rito sumaríssimo e 24,88 dias no rito ordinário.

Ao analisar o "Período Pós Equalização" (de 01/06/2025 a 30/09/2025), nota-se uma nova redução em comparação com o período imediatamente anterior. Os prazos caíram para 20,11 dias no rito sumaríssimo e 23,43 dias no rito ordinário. Essa melhora, somada à redução anterior, consolida uma tendência de aceleração em relação aos dados originais da Correição Ordinária de 2024, indicando uma redução geral no tempo para o agendamento das audiências inaugurais.

### 9.1.2 ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



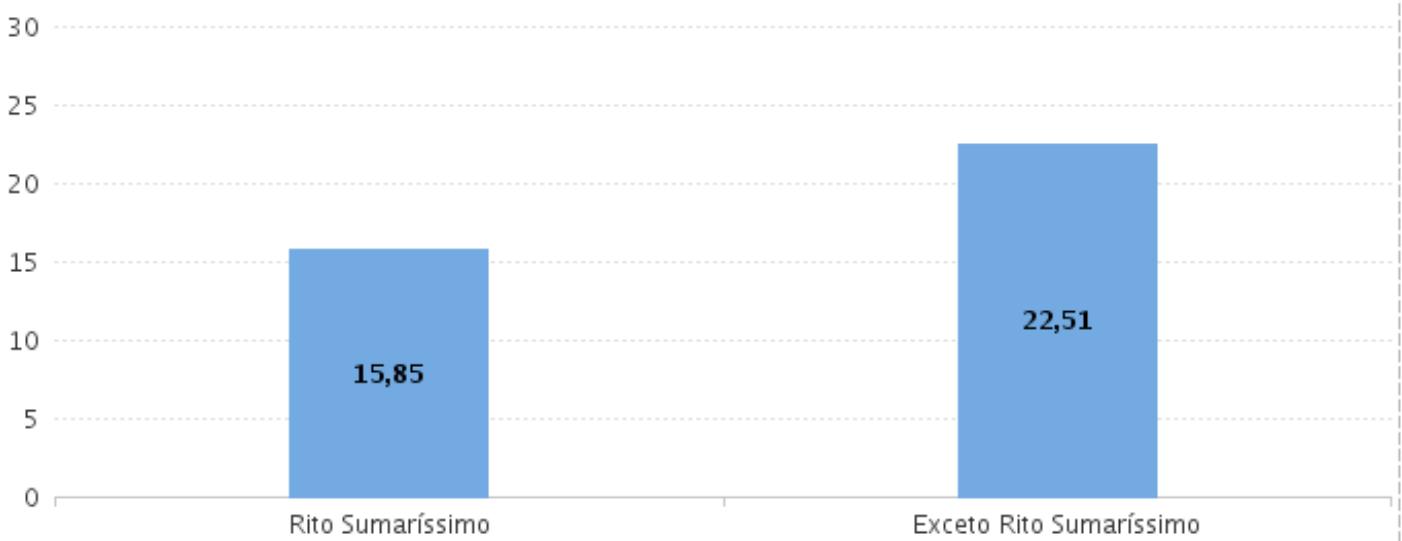
Para a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, no período de 01/09/2024 a 30/09/2025, o prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 19,55 dias.

QUADRO 39

Período de Referência 01/09/2024 a 30/09/2025		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	525	19,55

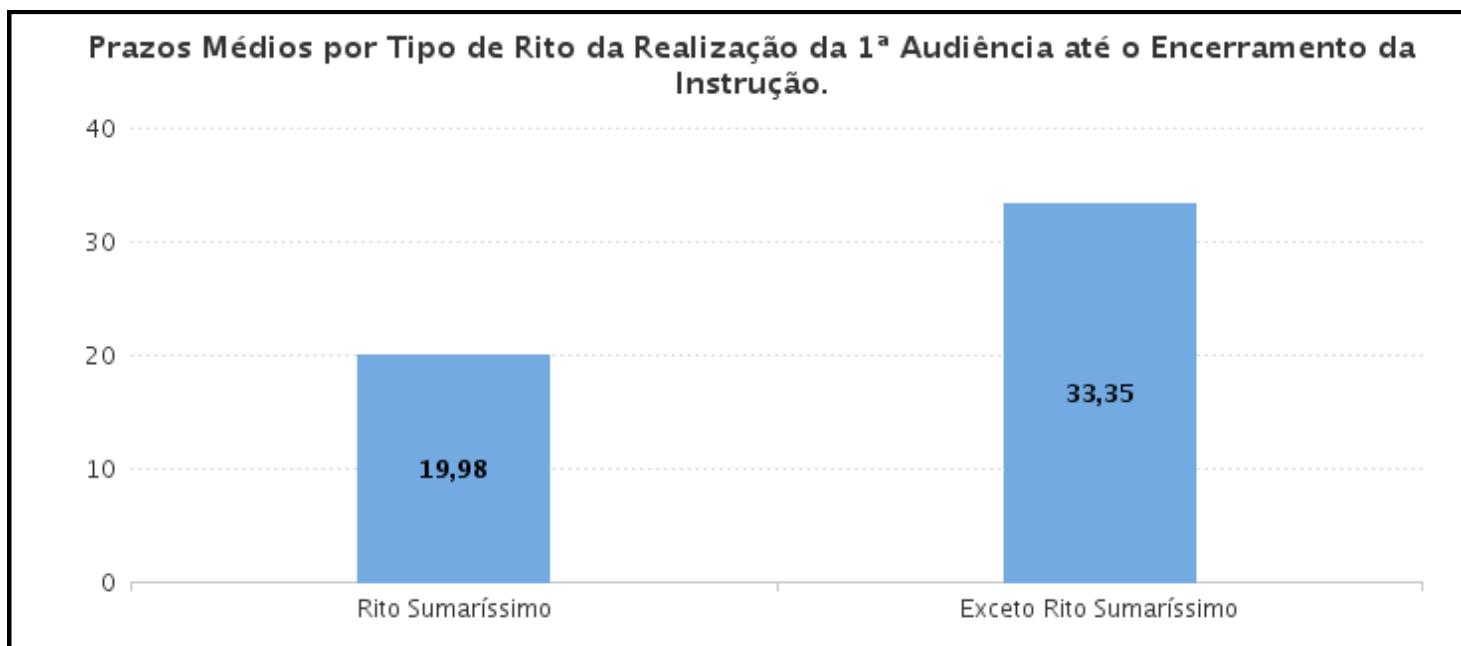
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

#### Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



A partir da implementação do processo de equalização, disciplinado na Resolução Administrativa Nº 031, de 29 de abril de 2025, ocorrido em 01 de junho de 2025, apurou-se o seguinte quantitativo e seu respectivos prazo:

Período de Referência 01/06/2025 a 30/09/2025 (PERÍODO PÓS-CORREICIONADO)		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	234	26,67





A análise comparativa dos prazos revela uma evolução com movimentos distintos para cada rito processual ao longo dos períodos observados. A comparação entre as correições e o período subsequente demonstra uma dinâmica de mudanças significativas, destacando-se uma melhora expressiva na Correição Atual, seguida por uma reversão (piora) no "Período Pós Equalização".

Na Correição Pretérita, o prazo médio para os processos de rito sumaríssimo era de 15,98 dias, enquanto o rito ordinário registrava 34,03 dias. Ao avançar para a Correição Atual, notou-se uma ligeira redução no prazo do rito sumaríssimo, que caiu para 15,85 dias. Em contrapartida, o rito ordinário apresentou uma melhora substancial, com o tempo médio caindo drasticamente para 22,51 dias.

No "Período Pós Equalização" (de 01/06/2025 a 30/09/2025), o cenário mudou novamente, revertendo as melhorias anteriores. O rito sumaríssimo apresentou um aumento significativo, subindo para 19,98 dias. O destaque negativo deste período foi a piora expressiva no rito ordinário, que teve seu prazo elevado para 33,35 dias, retornando a um patamar próximo ao da Correição Pretérita. Este resultado indica uma desaceleração processual no período mais recente, contrastando com os avanços vistos na Correição Atual.

### 9.1.3 PROLAÇÃO DE SENTENÇAS E DECISÕES

QUADRO 40

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLACAO DA SENTENCA	01/09/2024 a 30/09/2025 (PERÍODO CORREICIONADO)
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	2,93

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/10/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Para a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, no período de 01/09/2024 a 30/09/2025, o prazo médio entre a conclusão do processo e a prolação da sentença foi de 2,93 dias.

QUADRO 41

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	Prazo
ANA CAROLINA ESPERANCIN GOMES ARAUJO	4	3,5
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA	388	2,82
FERNANDO DIAS DA ROSA	1	0
JANAÍNA SALLES RIGITANO	2	25,5
RAFAEL ELY	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>2,93</b>

No período de 01/06/2025 a 30/09/2025, pós-equalização, o prazo médio entre a conclusão do processo e a prolação da sentença foi de 3,49 dias.

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtd	Prazo
ANA CAROLINA ESPERANCIN GOMES ARAUJO	4	3,5
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA	159	3,53
FERNANDO DIAS DA ROSA	1	0
RAFAEL ELY	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>165</b>	<b>3,49</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2025. Consulta: E-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazos Médios → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.



Correição anterior

0,98 dias



de 01/09/2024 a 30/09/2025  
da conclusão até a prolação da  
sentença, na fase de conhecimento

2,93 dias



Período Pós Equalização

de 01/06/2025 a 30/09/2025  
da conclusão até a prolação da  
sentença, na fase de conhecimento

3,49 dias

No período correionado (de 01/09/2024 a 30/09/2025), o desempenho dos cinco magistrados que atuaram na Vara no que tange ao prazo médio, em dias, entre a conclusão e a prolação da sentença, totalizando 396 processos analisados com uma média geral de 2,93 dias.

A distribuição por magistrado foi a seguinte: CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA foi responsável por 388 sentenças, com um prazo médio de 2,82 dias; ANA CAROLINA ESPERANCIN GOMES ARAUJO proferiu 4 sentenças, com um prazo médio de 3,5 dias; JANAÍNA SALLES RIGITANO proferiu 2 sentenças, com um prazo médio de 25,5 dias; RAFAEL ELY proferiu 1 sentença com prazo de 1 dia; e FERNANDO DIAS DA ROSA proferiu 1 sentença com prazo de 0 dias.

No período pós-equalização (de 01/06/2025 a 30/09/2025), o quadro detalha o desempenho dos quatro magistrados que atuaram na unidade no que tange ao prazo médio, em dias, entre a conclusão e a prolação da sentença, totalizando 165 processos analisados com uma média geral de 3,49 dias.

A distribuição por magistrado foi a seguinte: CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA foi responsável por 159 sentenças, com um prazo médio de 3,53 dias; ANA CAROLINA ESPERANCIN GOMES ARAUJO proferiu 4 sentenças, com um prazo médio de 3,5 dias; RAFAEL ELY proferiu 1 sentença com prazo de 1 dia; e FERNANDO DIAS DA ROSA proferiu 1 sentença com prazo de 0 dias.

#### 9.1.4 PRAZOS PARA DESPACHOS



No período correionado, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,08 (zero vírgula zero oito) dias, na fase de conhecimento; 0,10 (zero vírgula dez), na de liquidação e 0,19 (zero vírgula dezenove), na de execução, o que resulta no prazo médio ponderado de 0,12 (zero vírgula doze) dias.

Oportuno registrar que, em relação à correição anterior, houve uma melhora do indicador, na medida em que se apurou 0,15 (zero vírgula quinze) dias, todavia, a permanecer em conformidade com o regramento legal.

Os mencionados prazos estão disponíveis na "Tabela de Prazos para Despacho", aferíveis no QR Code e link ao lado



Prazos para  
despacho

prazo médio  
correição anterior

0,15 dia

prazo médio  
atual

0,12 dia

## 9.1.5 PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO



De igual forma, em 30/09/2025, pendiam de solução os quantitativos e percentuais de processos elencados no quadro abaixo:

QUADRO 42

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2025	104	100%
TOTAL	113	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/10/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

## 9.2 PRAZOS DA UNIDADE



### 9.2.1. PRAZO PARA CONCLUSÃO

O prazo médio para conclusão dos processos, pela Secretaria, é de 0,4 (zero vírgula quatro) dia, na fase de conhecimento; 1 (um), na de liquidação e, 1 (um), na de execução, o que resulta em um prazo médio de 0,8 (zero vírgula oito) dia, conforme QR Code e link ao lado

Prazos para  
conclusãoPrazo médio correição  
anterior

0,2 dia



Prazo médio total

0,8 dia

Verifica-se que o atual prazo médio para conclusão, quando comparado à correição anterior, teve um pequeno acréscimo, contudo, permanece de acordo com o regramento legal (Art. 228 do CPC)

### 9.2.2. PRAZO PARA CUMPRIMENTOS DE DETERMINAÇÕES



Verifica-se que os prazos atuais para cumprimento de determinações indicavam 0,4(zero vírgula quatro) dias, na fase de conhecimento; 1 (um) na de liquidação e 2 (dois) na de execução, o que resulta na média de 1,13 (um vírgula treze) dias, em patamar acima do que o aferido na correição pretérita, quando o indicador era 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias, em conformidade com o regramento legal (Art. 228 do CPC).

Prazos para  
cumprimento

Os mencionados prazos estão disponibilizados na "Tabela de Prazos para Despacho", aferíveis no QRCode e link ao lado.

### 9.3 PRAZOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA



Registra-se abaixo o número de expedientes recebidos no período pelo Oficial, extraído do Sistema do e-Gestão - Candiru, no período de 01/09/2024 a 30/09/2025, conforme abaixo descrito:

**QUADRO 43**

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
LIVIA DOS SANTOS CUSTODIO	902	214	905	2	2,3

Oficial(a) de Justiça LIVIA DOS SANTOS CUSTODIO	Quantidade	Porcentagem
cumprido com finalidade atingida	742	81,99%
cumprido com finalidade não atingida	118	13,04%
cumprido parcialmente	1	0,11%
não cumprido	44	4,86%

\*Extraído no dia 28/10/2025 do Relatório Gerencial do Pje TRT-14

Com base nos dados apresentados, extraídos de relatório de desempenho, é possível analisar a performance da Oficiala de Justiça em suas atribuições.

A oficiala de justiça LIVIA DOS SANTOS CUSTODIO recebeu um total de 902 expedientes durante o período analisado. Em 214 dias trabalhados, ela realizou 905 diligências, o que representa uma média de 2,3 diligências por dia, com um tempo médio de 2 dias para a devolução dos mandados.

Quanto ao resultado das diligências, 742 mandados (81,99%) foram cumpridos com a finalidade totalmente atingida. Os demais resultados se distribuem em 118 mandados cumpridos com finalidade não atingida (13,04%), 1 cumprido parcialmente (0,11%) e 44 que não foram cumpridos (4,86%).

### 10. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS(AS)



Em atendimento aos Arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ N° 034/2007, com as respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ N° 373, de 12 de fevereiro de 2021, a qual alterou o art. 4º-A e revogou o Art. 5º-A da Resolução CNJ nº 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular N° 08/2017/SC a todos(as) os(as) Juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema a que faz referência o *caput* do Art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) procedam à inserção de seus dados na ferramenta.

Conforme informações prestadas pela unidade, verifica-se que a magistrada não realizou atividade de docência.

## 11. SISTEMA I-GEST



O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest – foi desenvolvido pela CGJT a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país. É de se pontuar que foi considerado o período de 01/07/2024 a 30/06/2025, conforme última atualização ocorrida em 25/07/2025.

### 11.1. ÂMBITO REGIONAL/NACIONAL



a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho desta 14ª Região (32 Varas):

**QUADRO 44**

Unidade	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	-	0.0281	0.0528	0.0974	0.0719	0.0915	0.3417	2º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT Nº 63/2010 (28 Varas):

**QUADRO 45**

Unidade	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	-	0.1331	0.2058	0.6265	0.371	0.3643	0.3401	5º

c) no âmbito do Nacional (1.570 Varas):

**QUADRO 46**

Unidade	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	0501 a 0750	0.0443	0.1882	0.5821	0.3051	0.4179	0.3075	125º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária, nos três períodos mais recentes:

**QUADRO 47**

Ano	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2022	0.0214	0.228	0.5012	0.1599	0.3477	0.2516	43º
2023	0.0244	0.1833	0.3245	0.2646	0.4374	0.2468	33º
2024	0.0322	0.1562	0.475	0.3639	0.4605	0.2976	124º
01/07/2024 30/06/2025	0.0443	0.1882	0.5821	0.3051	0.4179	0.3075	125º

## 11.2. ÂMBITO REGIONAL

Ata de Correição Ordinária TRT14

De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, vinculado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos seguintes meses:

**QUADRO 48**

Classificações nos últimos seis meses			
ABRIL/2025	3	JULHO/2025	3
MAIO/2025	3	AGOSTO/2025	2
JUNHO/2025	2	SETEMBRO/2025	1

## 12. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



### 12.1. METAS NACIONAIS PARA 2025



Metas do CNJ - Resultados acumulados até 30/09/2024:

**QUADRO 49**

Unidade	Meta 1	Meta 2		Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
		93%	98%				
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	90,93%	107,53%	102,04%	106,03%	107,53%	100,00%	90,93%

A seguir discriminam-se os resultados atualizados até 30/09/2025:

**QUADRO 50**

Unidade	Meta 1	Meta 2		Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
		94%	100%				
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	84,14%	106,38%	100,00%	95,00%	99,57%	100,00%	58,58%

**Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2** – Julgar processos mais antigos – Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

**Meta 3** – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquido, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

## 12.2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS QUADROS 43 E 44 – VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO

A comparação entre os dados constantes nos Quadros 43 e 44 revela uma aparente diminuição no desempenho da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO.

Meta 1 - Corresponde ao julgamento de quantidade igual ou superior ao número de processos distribuídos no ano, a unidade apresentou diminuição, passando de 90,93% para 84,14%.

Meta 2 - Ocorreu uma mínima redução de 107,53% para 106,38% e 102,04% para 100,00%, de modo que o desempenho segue acima do referencial fixado pelo CNJ, demonstrando a continuidade do comprometimento da unidade com a celeridade na tramitação dos processos mais antigos.

Meta 3 - Houve redução de 106,03% para 95,00%, contudo o desempenho continua acima do índice de conciliação do referencial estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Meta 5 - O Desempenho baixou de 107,53% para 99,57% reduzindo a taxa de congestionamento.

É de se ponderar, não obstante que, embora a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO tenha apresentado diminuição no percentual de algumas das referidas metas, percebe-se que inexiste inércia ou mesmo falta de diligência na condução processual.

Para tanto, observe-se no “Detalhamento da meta 1”, disponibilizado na ferramenta de Business Intelligence (BI) no endereço eletrônico abaixo descrito, onde se verifica a existência, nesta data (27/10/2025), de 41 processos aguardando a primeira audiência e, 53 com instrução em andamento.

O quadro que se apresenta, quando em foco o período após o processo de equalização da força de trabalho, está relacionado ao maior quantitativo de processos distribuídos para esta unidade jurisdicional, fato esse que, jungido à inexistência de processos pendentes de julgamento de anos anteriores, insinua uma aparente diminuição estatística na produção.



[Business Intelligence \(BI\)](#)

## 12.3. META ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO



Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2025.

Ressalta-se que foi definida meta específica de promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as), a partir da realização de exames periódicos [15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as)], além da necessidade de a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;



Em relação a 2024, o Assessor - Chefe de Gabinete de 1<sup>a</sup> Grau Leandro Santana, informou que, a Assistente de Juiz(íza) Evelyn Mariane Esteves da Silva, realizou os exames periódicos e que a Magistrada Carolina da Silva Carrilho Rosa Yamada recebeu as guias dos exames periódicos.

Dante das informações prestadas pela Unidade, tem-se por cumprida a meta em análise, entretanto, impõe-se recomendar que seja promovida a realização dos exames dos(as) demais servidores(as), com o devido encaminhamento à CAS, tendo em mira não apenas o cumprimento da Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental do seu quadro lotacional.

#### 12.4. PLANO DE TRABALHO 2025 REFERENTE AS METAS CNJ

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Campo Grande/MS, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2025.

Para acompanhar o Plano de Ação de cumprimento das Metas Nacionais 1, 2 e 3 do Poder Judiciário foi autuado o PROAD Nº 201/2025.

Considerando o não cumprimento da Meta 1 do CNJ, que interfere diretamente no cumprimento das Metas 3 e 5, a Unidade foi orientada, por meio do OFÍCIO Nº 554/2025/TRT14/GP, a apresentar um plano de ação, com cópia para Presidência e Corregedoria do TRT14, objetivando monitoramento e apoio institucional, a resposta à referida solicitação foi devidamente anexada ao PROAD mencionado, por meio do Ofício OFICIO - VT PB GAB Nº 2 (Doc. 150).

#### 12.5. MONITORAMENTO DOS PAINÉIS ESTATÍSTICOS

Durante a realização dos trabalhos, a equipe de correição apresentou os painéis estatísticos disponíveis do TRT-14 a Magistrados e servidores para monitoramento do desempenho da unidade, conforme *link* e QR Code abaixo. Dentre os tópicos sensíveis apresentados, destacaram-se os seguintes: Igest-14, Metas do CNJ, celeridade, prazos médios, taxas de conciliação, produtividade e congestionamento nas fases de conhecimento e execução.



Igest-14



Metas CNJ

#### 13. DEMANDAS EM PARCERIA COM O CENTRO DE INTELIGÊNCIA



O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região, instituído pela Portaria GP Nº 302, de 15 de abril de 2021 (Revogada) e alterada pela Portaria GP Nº 0079, de 30 de Janeiro de 2023, está a manter estreita parceria com esta Corregedoria Regional com vistas, principalmente, ao alinhamento das medidas a serem adotadas no âmbito deste e. Regional, a atingir maior amplitude de seus resultados. Por meio do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC Nº 170/2023, datado de 04/07/2023, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresentou o projeto Solária, desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região e, agora, nacionalizado, o qual consiste em uma plataforma para criação e hospedagem de robôs, voltada à automação de tarefas repetitivas das unidades judiciais e integrada ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Em recente reunião realizada pelo Grupo Decisório do Centro de Inteligência, deliberou-se pela abordagem durante as correições regionais acerca da utilização módulos satélites do PJe ligados ao aludido projeto, denominado RJ9. O robô traz informações sobre alvarás para o processo de forma automatizada (alvará, intimação da parte e registro do pagamento) e requer habilitação da unidade apenas no primeiro acesso.

Em consulta à Unidade Correcionada, esta informou que “utiliza o sistema Pangeia quando necessário. O Solaria está ativo e em funcionamento.”

De idêntica forma, resultou deliberado pelo Centro de Inteligência a necessária abordagem, por ocasião dos trabalhos correcionais, do sistema PANGEA, o qual consiste em uma ferramenta desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para pesquisa de precedentes qualificados nacionais e regionais.

Todos(as) os(as) Magistrados(as) e Assistentes deste Regional são previamente cadastrados.

#### 14. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

## EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem como propósito prestigiar e destacar experiências exitosas implementadas pelas Unidades Correcionadas, reconhecendo práticas que, pela sua relevância e eficácia, contribuem de forma significativa para o fortalecimento da atividade jurisdicional. Trata-se de iniciativa voltada a fomentar a cooperação institucional e a difusão de soluções inovadoras, de modo a potencializar o cumprimento da missão deste Regional, em sintonia com os princípios da eficiência, da transparência e da celeridade processual.

O registro e a valorização dessas práticas constituem importantes instrumentos de aprimoramento da prestação jurisdicional, na medida em que permitem identificar alternativas criativas para desafios recorrentes, possibilitam maior uniformidade de procedimentos e reforçam o compromisso da Justiça do Trabalho com a modernização e com a racionalização das rotinas de trabalho.

Nesse cenário, ao ser instada a prestar esclarecimentos quanto aos procedimentos atualmente adotados, a Unidade Correcionada relatou que *“Sem iniciativas a serem compartilhadas.”*

#### 15. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

## RESPONSABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa Nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular. Indagada, a Unidade informou que *“raramente utiliza papel para impressão, primando pelo armazenamento de forma digital. Não fazemos uso de copos descartáveis ou outros tipos de copos descartáveis pelos servidores e colaboradores da unidade. Prezamos pela economia de água e energia, sempre que possível.”*

*As intimações são realizadas, prioritariamente, de modo remoto, utilizando veículo oficial somente quando não é possível de outro modo.”*



## 16. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES



Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(as) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Neste escopo, instada a se manifestar, a unidade informou que “*não houve atividades ligadas aos programas institucionais desenvolvidas no período.*” Por outro lado, a unidade realizou a destinação de valores e multas a entidades diversas, no importe de R\$7.822,07 para a Associação Assistencial Vinde, CNPJ Nº 19.812.446/0001-49, para compras de mantimentos, nos autos do processo ACPCiv Nº 0000442-

Oportuno consignar que, nos termos do Acórdão Nº 1955/2023-TCU-Plenário (Doc. 2), de relatoria do Ministro Vital do Rêgo, prolatado na sessão de 20/09/2023, resultado da análise dos autos do processo TC 007.597/2018-5, restou decidido que: “[...] a destinação alternativa das indenizações em dinheiro e das multas oriundas da aplicação da Lei da Ação Civil Pública (Lei Nº 7.347/1985), sem o recolhimento ao fundo federal preconizado no art. 13 da respectiva lei e regulamentado pelo Decreto Nº 1.306/1994, ressalvadas as hipóteses em que legislação especial lhes prescreva destinação específica, ofende os princípios e as regras pertinentes ao ciclo orçamentário, estabelecidos na CF/1988 (Art. 165, § 5º, e Art. 167), na Lei Nº 4.320/1964 (Arts. 2º, 3º, 59, 60, 72, entre outros), na Lei Complementar Nº101/2000, no Decreto Nº 93.872/1986, e os critérios legais para a transferência de recursos da União (Lei Nº 13.019/2014 e Decreto Nº 6.170/2007).

Recentemente, contudo, em decisão cautelar proferida nos autos da ADPF Nº 944, o Ministro Flávio Dino (STF) determinou que “*as condenações em ações civis públicas trabalhistas, por danos transindividuais, devem ser direcionadas para: I) o FDD (Fundo dos Direitos Difusos) ou para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador); ou II) Alternativamente, devem observar os procedimentos e medidas, inclusive de transparéncia na prestação de contas, regulados na Resolução Conjunta Nº 10 do CNJ e do CNMP. Esta determinação também se aplica aos acordos em ações ou inquéritos civis públicos relacionados a direitos trabalhistas.*” Dessa feita, até ulterior decisão do Plenário do STF, é possível a destinação na forma da Resolução Conjunta Nº 10 do CNJ e do CNMP, desde que observadas as suas diretrizes.

## 17. ASPECTOS DA LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS (LGPD)



Detectados casos a envolver divulgações de chaves de acesso para peças processuais publicadas no Diário Eletrônico, a Corregedoria Regional, em parceria com a SACLE, a se ter em conta as implicações contidas na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), expediu Memorando Circular nº 001/2023/TRT/SACLE, datado de 16/03/2023, pelo qual se recomendou a revisão dos modelos adotados. da aludida orientação.

Recentemente, foram detectados novos achados no particular, cenário informado a todas as Unidades por intermédio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 012/2024/TRT14/SGJ, datado de 29/04/2024, a compartilhar a relação de documentos sensíveis para tratamento individualizado.

Indagada, a Unidade assim se manifestou: “*revisamos os modelos e não identificamos documentos que publiquem chaves de acesso no DEJT.*”



MEMORANDO  
CIRCULAR N°  
012/2024/TRT14/SGJ



Documentos  
abertos PJE  
publicados no  
DEJT

## 18. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR



O sistema PJeCor, instituído por meio do [Provimento CNJ N° 102/2020](#) e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela [Resolução Administrativa N° 087/2020](#), foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que “acessa o PJeCor três vezes por semana.”



Link de acesso ao  
PJECOR

## 19. FERRAMENTA WIKI



## FERRAMENTA

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT - é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para compreensão das atividades procedimentais realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição.



Link de acesso ao  
WikiVT



PROVIMENTO N° 4/GCGJT,  
DE 26 DE SETEMBRO DE  
2023

No particular, através do [Provimento N° 2 /GCGJT, de 18 de abril de 2023](#), a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acrescentou o inciso VIII ao artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho, atualizado em set/2023, com a seguinte redação:

**Art. 29. Compete ao Corregedor Regional: [...] VIII - orientar os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos”.**

Nesse mesmo sentido, vaticina o inciso VI ao artigo 32:

**Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar: [...] VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos".**

Em ato conjunto da Corregedoria Regional e a Secretaria-Geral Judiciária, promoveu-se reunião com todos(as) os(as) Diretores(as) de Secretaria, à época, a qual foi realizada no dia 25/05/2023, com resultado satisfatório, nos termos da ata de ID 2957247 do PJeCor Nº 0000064-44.2023.2.00.0514 - autuado para esse fim. Naquela ocasião, foram apresentadas as funcionalidades da ferramenta e sanadas as dúvidas.

Indagada, a Unidade informou que “fazemos a consulta, quando necessário.”

## 20. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CHAT-JT



No dia 03 de fevereiro de 2025, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançou o projeto de Inteligência Artificial da Justiça do Trabalho e com ele a primeira ferramenta de IA generativa (Chat-JT), que foi desenvolvida para contribuir com o trabalho de magistrados, servidores e estagiários da instituição de forma mais segura e eficiente.

Em suma, o Chat-JT é uma ferramenta similar aos principais produtos de mercado, mas voltado exclusivamente para auxiliar profissionais da Justiça do Trabalho nas suas mais diversas atividades, tais como, a automatização de consultas, rotinas dos fluxos de trabalho e na tomada de decisões estratégicas.

Com a ferramenta é possível, entre outras coisas:

- Otimizar a consulta de leis e jurisprudência (Sistema Falcão);
- Consultas inteligentes às diversas bases de dados internas da instituição;
- Assistência na criação de ementas no padrão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Análise de documentos; e
- Criação de assistentes personalizados para área jurídica e administrativa.



[Link para o treinamento do CSJT](#)

Nesse contexto, orientam-se magistrados, servidores e estagiários a fazer efetivo uso dessa valiosa ferramenta na sua rotina de trabalho, a fim de otimizar procedimentos e atribuições funcionais, inclusive conforme nova regulamentação do CNJ sobre a matéria disciplinada na Resolução Nº 615, de 11 de março de 2025.

A unidade informou que faz uso do CHAT-JT.



## 21. DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Encontra-se implantado no âmbito da 14ª Região, por meio da Portaria GP n. 0297, de 13 de abril de 2021, vinculado à Corregedoria Regional, o Núcleo de Cooperação Judiciária, constituindo importante instrumento para a efetividade e celeridade processual, permitindo a otimização de recursos, a prevenção de decisões conflitantes, a gestão eficiente de demandas repetitivas e o compartilhamento de práticas exitosas entre unidades judiciais, contribuindo diretamente para o cumprimento do princípio constitucional da durabilidade do processo.

A Corregedoria Regional recomenda a identificação e a utilização dos mecanismos de cooperação previstos no artigo 6º da Resolução CNJ Nº 350/2020, que incluem:

- Auxílio direto: Forma de cooperação em que um juízo ou órgão judiciário presta assistência direta a outro, sem a necessidade de remessa do processo.
- Reunião de processos: Estratégia para centralizar a tramitação de processos que compartilhem elementos semelhantes, permitindo maior eficiência e uniformidade nas decisões.
- Prestação de informações: Garantia de acesso rápido e efetivo às informações necessárias para o desenvolvimento de atos processuais.
- Centralização de processos repetitivos: Agrupamento de casos com teses jurídicas idênticas para facilitar e agilizar a tramitação e julgamento.
- Prática de atos conjuntos: Realização de audiências, reuniões ou outros atos processuais em cooperação entre órgãos judiciais diferentes, sempre que for necessário integrar esforços.

Para mais informações, orientações detalhadas e pedidos de Cooperação deve ser acessado o portal do TRT14 por meio do link: <https://portal.trt14.jus.br/portal/servicos/cooperacao-judiciaria>.

O procedimento detalhado para registro da cooperação judiciária no sistema PJe está disponível no QRcode ao lado:



Para assegurar a rastreabilidade e o acompanhamento das ações de cooperação realizadas, recomenda-se que todos os atos de cooperação sejam devidamente registrados e comunicados ao Núcleo de Cooperação Judiciária. Essa prática é essencial para promover a transparência e garantir que as informações sejam integradas ao sistema DataJud, conforme os padrões estabelecidos.

## 22. REGISTROS DA UNIDADE



## REGISTROS

Ao ser indagada, a unidade informou que “*Não há registros a serem feitos.*”

## 23. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

## RECOMENDAÇÕES



O Excelentíssimo Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício de suas prerrogativas legais, vem apresentar as seguintes recomendações:

### 23.1. RECOMENDAÇÕES AO JUÍZO:



- 1) Monitore o prazo para conclusão dos processos para sentença, tão logo encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14<sup>a</sup> Nº 6/2015/SCR (item 4.1.5);
- 2) Observe a necessária concomitância entre a prolação da sentença líquida e a juntada da respectiva planilha de cálculo, conforme registrado no tópico 4.2.1;
- 3) Busque a redução do prazo médio na fase de execução, conforme consignado no tópico 4.3.4;
- 4) Adote medidas voltadas ao incremento da performance relacionada ao Prêmio CNJ de Qualidade, tudo conforme registrado no item 5;
- 5) Busque o aumento dos percentuais de conciliação nas fases de liquidação e execução, conforme item 6.1;
- 6) Busque incrementar o desempenho da Unidade em relação às Metas do CNJ, consoante tópico 12.1;

### 23.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Expedição de memorando ao Juiz Diretor e ao Secretário do Polo Regional, noticiando acerca das constatações a seguir, bem como solicitando a adoção de providências cabíveis:

- 1) Adoção de providências para regularização das contas judiciais e recursais relacionadas ao Projeto Garimpo, nos termos do item 4.3.5, “f”;

Outrossim, as orientações a seguir possuem caráter prescritivo, tem em vista que tem sido observadas pelo Polo Regional de Rio Branco, as quais também devem constar do supracitado memorando:

- 1) Atualização do valor das RPV's no mesmo mês de expedição da requisição de pagamento, conforme estabelece o Art. 50 da Resolução CNJ Nº 303/2019
- 2) Juntada, nos autos do PJe, da documentação que demonstre a autuação e a quitação das respectivas RPVs no sistema GPrec;
- 3) Em relação à expedição de precatório complementar, quando apurada a existência de diferenças em favor do credor, em decorrência de procedimento de revisão do precatório, este deve ser vinculado ao precatório principal para definição da modalidade de requisição, nos termos do Art. 23 da Resolução CNJ Nº 303/2019 e do Art. 12-E da Resolução CSJT Nº 314/2021, diante da vedação de expedição de RPV para pagamento de diferenças de precatórios;



4) Apuração de eventuais atrasos no pagamento das RPVs e fiscalize o cumprimento das medidas executórias subsequentes, para efeito de sequestro e pagamento ao credor, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, não apenas por ser medida de gestão, mas também de transparência, devendo ainda zelar pelo correto lançamento dos dados de pagamento das Requisições de Pequeno Valor no GPrec;

### 23.3. RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS AO JUÍZO

- 1) Promova a utilização de mecanismos de cooperação judiciária, nos termos do Art. 6º [da Resolução CNJ N° 350/2020](#), primando pelo correto registro e pela comunicação dos referidos atos ao Núcleo de Cooperação Judiciária.
- 2) Adote providências para sensibilizar os magistrados, servidores e a sociedade acerca da importância da solução consensual dos conflitos, para fortalecer a atividade conciliatória e elevar o percentual de conciliações.
- 3) Remetam-se ao Núcleo 4.0 tão somente os processos que se mostrarem realmente passíveis de conciliação, excluindo-se desses casos autos que envolvam entes públicos, empresas em recuperação judicial ou litigantes sabidamente contrários à realização de acordos.
- 4) Em processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, providencie a marcação dos autos com o “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe, a fim de que seu conteúdo seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas.
- 5) Intensifique, quando pertinente, a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) nas notificações e intimações disciplinadas pela [Resolução CNJ n. 455/2022](#);
- 6) Em processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, providencie a marcação dos autos com o “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe, a fim de que seu conteúdo seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas.
- 7) Observe a nova ferramenta de controle e organização das demandas relacionadas à política de manutenção predial da Justiça do Trabalho, prescrita na Portaria GP N° 1.170, de 05/10/2025, conforme Memorando Circular N° 11/2025/TRT/14/DG, de 27/10/2025.



## 24. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

# ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional agradeceram à Juíza do Trabalho Titular, CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA, e aos demais servidores(as) lotados(as) na unidade pela extrema cordialidade de todos(as) no curso dos trabalhos correcionais.

## 25. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO



A Magistrada Titular da Unidade, ou quem ele designar, na oportunidade, deverá informar, de maneira detalhada, diretamente no PJeCor Nº 0000045-67.2025.2.00.0514, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) gestor(a) responsável pela Unidade dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham nela atuar.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA, e pela Assessora-Chefe de Gabinete de 1º Grau, ANDRESSA PACIFICO PORTEL

Eu, Ilton Sebastião Alves Pequeno, Secretário da Corregedoria Regional em Substituição, a lavrei.



(assinado digitalmente)  
Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo  
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região



(assinado digitalmente)  
Antonio César Coelho de Medeiros Pereira  
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14ª Região



(assinado digitalmente)  
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA  
Juíza do Trabalho Titular



(assinado digitalmente)  
ANDRESSA PACIFICO PORTEL  
Assessora-Chefe de Gabinete de 1º Grau